



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 Nº 6.987



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 573 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THEREZA SOFIA NEVES LIMA PIAUILINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 604 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARILENE MARQUES LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 605 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CHRISTIANO CABRAL PAIVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 607 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LARYSSA FREIRES SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	7
CASA CIVIL	8
POLÍCIA MILITAR	10
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	28
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	29
SECRETARIA DA CULTURA	29
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	45
SECRETARIA DA FAZENDA	45
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	47
SECRETARIA DA MULHER	48
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	49
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	49
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	50
SECRETARIA DA SAÚDE	51
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	64
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	67
ADAPEC	67
AEM	67
DETRAN	68
FOMENTO	71
IGEPREV	72
JUCETINS	72
RURALTINS	73
UNITINS	73
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	74
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	76

ATO Nº 610 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA BEATRIZ DE SENA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 612 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. BÁRBARA APRÍGIO, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. MARIA EDUARDAALVES MACEDO, Assessor Comissionado I - CA-1;
3. PAULA DE OLIVEIRA LEITE GONZAGA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
4. VALMIRA SILVA COSTA JARDIM, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ATO Nº 614 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002236-40.2024.8.27.2722, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 615 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002236-40.2024.8.27.2722, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 580160-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de tempo de serviço, a partir de 9 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 617 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2026:

1. ADRIANA FERREIRA BRITO, matrícula 1250663-1, FCA-2;
2. YARA COSTA LIMA, matrícula 1150880-4, FCA-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 618 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 917002-1, para o exercício da Função Comissionada de Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP) - FCPM-3, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 619 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. JÚLIA GALVÃO DA SILVA, matrícula 848363-2, Chefia do Núcleo Especializado em Controle de Cadastros Criminais, FCSP-3;
2. RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES, matrícula 968071-1, Chefia do Núcleo Especializado em Representação Facial Humana e Prosopografia, FCSP-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 620 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

BENILDE RODRIGUES AMORIM GODINHO, matrícula 371972-4, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 621 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 27 de janeiro de 2026:

1. DERVAL PEREIRA DE FRANÇA DUARTE, matrícula 1087371-6, FCSP-7;
2. NORBÉQUIO DAS CHAGAS ALVES, matrícula 799443-2, FCSP-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 624.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 574 - NM, de 23 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.985 do Diário Oficial do Estado, que nomeia GABRIELA MARQUES DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 625 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CRISTIANO CÂMARA REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração e Finanças - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 626 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ERALDO DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 627 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SÉRGIO ALVES TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 628 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

TALYTA DE SOUZA ALENCAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 629 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LAYLA CAROLINE MEDRADO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 630 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROGÉRIO EDUARDO TORTOLA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Inteligência - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 631 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

1. DANILO SANTOS BRAGA, Gerente de Fiscalização de Obras - DAI-1;
2. PAULO SÉRGIO SILVA DINIZ, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
3. SOLANGE SOUSA MARTINS, Gerente de Pesquisa, Diagnóstico e Avaliação - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 632 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TATIANA BRAGA DO CARMO BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Distribuição - CD - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 633.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 3.575 - NM, de 23 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.967 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JAIR VIEIRA FERNANDES JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Pesquisa, Diagnóstico e Avaliação - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 634 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VANÚBIA DO NASCIMENTO LEAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 635 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSIMAR LOPES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 636 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RAIMUNDO MEDRADO MASCARENHAS NETO, matrícula 354561-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 637 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLENILSON PEREIRA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 638 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 28 de janeiro de 2026:

1. AMANDA DE CAMPOS MARTINS FONTES, Gerente de Administração e Patrimônio - DAI-1;
2. JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO, Superintendente de Parcerias e Concessões - DAS-3;
3. LÍVIA BARRETO AMORIM CARDOSO, Gerente de Recursos Humanos - DAI-1;
4. PRICILA CAMILA MELO SILVA, Assessor de Monitoramento e Avaliação de Parcerias - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 639.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 3.709 - NM, de 30 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.970 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia YAN FELIPE DOURADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação de Transportes e Terminais Rodoviários - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 640 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LARRAN SILVA LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação de Transportes e Terminais Rodoviários - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 641 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VITÓRIA EUGÊNIA CASTRO COSTA PÓVOA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 642 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSEDAILDO FERREIRA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 643 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CÉSAR AUGUSTO SOARES DA LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 644 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO, Superintendente de Parcerias e Concessões, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria de Parcerias e Investimentos, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - anotar em registro próprio o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas - TO, 22 de janeiro de 2026.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 8, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias do servidor, abaixo relacionado, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
LUCCA NUNES MORAES ACHCAR	11965495-2	26/01/2026 a 24/02/2026	2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal titular e fiscal substituto de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela fiscalização dos empenhos.

Art. 2º Alterar o fiscal titular e substituto e designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fornecedor	Fiscal titular de contrato	Fiscal substituto	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2025NE001664	Lucas Santos Vieira Cnpj: 60.027.512/0001-73	Rafael Vieira Costa Nº funcional 11977809-2	Thais Moraes Fontinelle Nº funcional 1054201-10	Aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria com a manutenção administrativa no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.
Nota de Empenho nº 2025NE001668	Eliane Maria Alves Pereira Almeida Silva Cnpj: 57.122.751/0001-06			
Nota de Empenho nº 2025NE001670	Dgs Comercio Ltda Cnpj: 58.883.330/0001-52			
Nota de Empenho nº 2025NE001671	Amou Araujo Rocha Cnpj: 29.324.989/0001-14			
Nota de Empenho nº 2025NE001672	Vmd Distribuidora Ltda Cnpj: 53.036.575/0001-06			
Nota de Empenho nº 2025NE001673	E. A. C. Costa Junior Ltda Cnpj: 36.118.557/0001-79			
Nota de Empenho nº 2025NE001674	Albat Soluções Engenharia Ltda Cnpj: 51.946.071/0001-12			

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 376 - EX, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

EVANILDES SOUSA RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 379 - EX, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARQUES ANDRÉ QUEIROZ ROCHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 381 - EX, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARCOS SULIVAN CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 10 de novembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 383 - EX, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. MÁRCIA CIRINO RAMIKLEIBER BARBOSA BATISTA, Assessor Comissionado I - CA-1, 29 de dezembro de 2025;
2. MARIA EDUARDA ALVES MACEDO, Assessor Comissionado IV - CA-4, 27 de janeiro de 2026;
3. VALNADETE FERREIRA DA SILVA, Assessor Comissionado V - CA-5, 27 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 385, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias da servidora MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, matrícula 909560-4, relativas a 2025/2026, no período de 17 de fevereiro a 18 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 387 - CSS, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins o Agente Analista em Execução Penal DANIEL RODRIGO DE ARAÚJO, matrícula 936379-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 390 - DISP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2026:

1. TATIANA OLIVEIRA COSTA NUNES, matrícula 877740-3, FCA-5;
2. YARA COSTA LIMA, matrícula 1150880-4, FCA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 391 - CSS, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 53, de 14 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Paranã o Operador de Microcomputador FRANCYS HAYNER FERNANDES DE FRANÇA, matrícula 144840-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 393 - DISP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. JÚLIA GALVÃO DA SILVA, matrícula 848363-2, Chefia do Núcleo Especializado em Representação Facial Humana e Prosopografia, FCSP-3;
2. RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES, matrícula 968071-1, Chefia do Núcleo Especializado em Controle de Cadastros Criminais, FCSP-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 394 - DISP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - 6 - FCSP-6 o servidor Derval Pereira de França Duarte, matrícula 1087371-6, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 396 - EX, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração e Finanças - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 397 - EX, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSIMAR SITBRÓ CALIXTO XERENTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 398 - EX, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ELAINE DOS SANTOS CASTRO DINIZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 399 - RVG, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 28 de janeiro de 2026, a Portaria CCI nº 125 - CSS, de 8 de janeiro de 2026, publicada na edição 6.974 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Operador de Microcomputador ERALDO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 505654-1, é cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 400 - EX, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VANÚBIA DO NASCIMENTO LEAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 403 - EX, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAIMUNDO JÚNIOR APARECIDO RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 404 - DISP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III o servidor CLENILSON PEREIRAGOMES, matrícula 619271-1, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 405 - EX, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Patrimônio - DAI-1, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 406 - EX, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

TATIANE PEREIRA RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 407 - CSS, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 14, de 17 de dezembro de 2024, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Aparecida do Rio Negro a Professora da Educação Básica ANA CLÁUDIA GOROSTHIDES DE MOURA, matrícula 777710-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 408, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias do servidor HÉLVIO ALVARES FERREIRA, matrícula 894658-3, relativas a 2025/2026, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO PRÁTICA EM MÚSICA**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) AO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 001/CFP/QPE-2025/PMTO**ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - BATERIA/PERCUSSÃO**

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000364	Kadmil Bandeira Araújo Pereira	76	77	67	73,33	Aprovado
188000049	Thiago Venicio Alves Bandeira	82	86	86	84,66	Aprovado

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - CANTO VOCAL DE MEZZO-SOPRANO A SOPRANO

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000496	Ane Karolayne Lima Silva	98	98	96	97,33	Aprovado
188000175	Isabela Rodrigues Monteiro	89	90	91	90	Aprovado
188000299	Kamila Daianna Araújo Ribeiro Tavares	88	89	89	88,66	Aprovado
188000478	Rayra Lopes Dos Santos	99	100	95	98	Aprovado

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - CLARINETE

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000559	Leandro Marques De Oliveira	99	99	99	99	Aprovado Negro
188000005	Mateus Albuquerque Da Silva	85	83	87	85	Aprovado

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - CONTRABAIXO ELÉTRICO

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000118	Eliseu Andrade De Sousa	86	89	98	91	Aprovado

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - EUPHONIUM/ BOMBARDINO

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000416	Mizael Coutinho Da Cunha	96	88	89	91	Aprovado
188000355	Railson Rodrigues De Santana	59	52	60	57	Aprovado

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000574	Wallas Alves De Alencar	80	77	78	78,33	Aprovado

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - GUITARRA

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000553	Mateus De Melo Veloso	60	60	71	63,66	Aprovado

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - SAX ALTO

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000087	Joelmir Barbosa De Carvalho	98	99	89	95,33	Aprovado Negro
188000181	Levi Lamin Custódio	89	99	99	95,66	Aprovado

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - TECLADO/ACORDEON

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000333	André Eduardo De Oliveira	100	100	100	100	Aprovado
188000486	Gleiton Silva Rodrigues	58	52	50	53,33	Aprovado
188000464	Miguel Borges Viana	65	69	81	71,66	Aprovado

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - TROMBONE

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000214	Gabriel Alexandre De Souza	70	74	62	68,66	Aprovado

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - TROMBONE BAIXO

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000339	Josinaldo Valêncio Da Silva	75	73	68	72	Aprovado

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - TROMPA

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000103	Douglas Da Cunha Paura	71	62	73	68,66	Aprovado

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - TROMPETE

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000085	David Felipe Corrêa Do Nascimento	86	92	91	89,66	Aprovado Negro
188000467	Evelyr Teixeira De Lima	92	97	96	95	Aprovado
188000399	Jaderson Cardoso Soares Da Silva	77	58	55	63,33	Aprovado
188000138	Mikéias Veloso De Sena	54	51	50	51,66	Aprovado

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - VIOLÃO/VIOLA CAIPIRA

Inscrição	Nome	Banca I	Banca II	Banca III	Prova Prática	Situação
188000552	Brener Silva Marinho	92	81	86	86,33	Aprovado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL Nº 1/2026/COGE

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pela Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 196 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante a Corregedoria-Geral do Estado o Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/23000/002275, no qual figura como um dos indiciados o ex-servidor JOÃO PAULO RAMOS DOS SANTOS, e que, não tendo sido possível sua intimação pessoal, INTIMA-SE, por meio deste edital, o referido ex-servidor acerca da Decisão nº 33/2025/GABSEC, proferida nos autos disciplinar, cujo teor segue abaixo transcrito:

DECIDO:

“Diante do exposto, julgo improcedente a denúncia e, por consequência, absolvo os servidores CÉLIA FERREIRA DA SILVA DIAS, FÁBIO COSTA MARTINS, DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, MARCELO GOMES NOLETO, GABRIEL BONFANTI DE COL, JOÃO PAULO RAMOS DOS SANTOS e JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA, já qualificados nos autos, aplicando, analogicamente, o disposto no artigo 386, incisos II e VII, do Código de Processo Penal, determinando, em consequência, o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar.”

O presente EDITAL é expedido e publicado para que produza seus efeitos legais, dando-se ciência da decisão acima transcrita ao interessado, para que não alegue desconhecimento no futuro.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 23 de janeiro de 2026.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado

EDITAL Nº 2/2026/COGE

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pela Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 196 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante a Corregedoria-Geral do Estado, o Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/23000/002275, em que o ex-servidor FÁBIO COSTA MARTINS é a parte indiciada, e que, não tendo sido possível sua intimação pessoal, INTIMA-SE, por meio deste edital, o referido ex-servidor acerca da Decisão nº 33/2025/GABSEC, proferida nos autos disciplinar, cujo teor segue abaixo transcrito:

DECIDO:

Diante do exposto, julgo improcedente a denúncia e, por consequência, absolvo os servidores CÉLIA FERREIRA DA SILVA DIAS, FÁBIO COSTA MARTINS, DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, MARCELO GOMES NOLETO, GABRIEL BONFANTI DE COL, JOÃO PAULO RAMOS DOS SANTOS e JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA, já qualificados nos autos, aplicando, analogicamente, o disposto no artigo 386, incisos II e VII, do Código de Processo Penal, determinando, em consequência, o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar.

O presente EDITAL é expedido e publicado para que produza seus efeitos legais, dando-se ciência da decisão acima transcrita ao interessado, para que não alegue desconhecimento no futuro.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em Palmas/TO, 23 de janeiro de 2026.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 187/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/011244, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ELZIRENE GONÇALVES GUIMARAES, Número Funcional 514965-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.851-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2023/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ELZIRENE GONÇALVES GUIMARAES, Número Funcional 514965-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.851-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	09/11/2020	09/11/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	09/11/2023	09/11/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 189/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/012506, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, EDINA DE CASTRO MILHOMEM ALVES, Número Funcional 308502-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.761-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1186/2019/GASEC, de 15/08/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.423 de 20/08/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, EDINA DE CASTRO MILHOMEM ALVES, Número Funcional 308502-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.761-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/11/2008	01/11/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/11/2011	01/11/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/11/2014	01/11/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 190/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/010849, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, DEUSAMIM PEREIRA PIMENTA PAULINO, Número Funcional 501983-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.701-06, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

• Portaria nº 117/2020/GASEC de 30/01/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.538, de 05/02/2020.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, DEUSAMIM PEREIRA PIMENTA PAULINO, Número Funcional 501983-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.701-06, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/12/2014	01/12/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 191/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/011320, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, DANNIELLA SOUZA TURIBIO, Número Funcional 895742-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.381-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2022;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;

• Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, DANNIELLA SOUZA TURIBIO, Número Funcional 895742-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.381-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2015	01/03/2015
VERTICAL	PBG-I-D	PBG-II-D	29/03/2017	29/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2018	01/03/2018
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2024	01/03/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 192/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/012411, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, CLAUDIA ASSIS PEREIRA AMORIM, Número Funcional 712477-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.661-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;

• Portaria nº 2580/2023/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, CLAUDIA ASSIS PEREIRA AMORIM, Número Funcional 712477-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.661-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2014	01/08/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2017	01/08/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2020	01/08/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2023	01/08/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 194/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/012136, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ANA MARIA DE LIMA, Número Funcional 577604-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.642-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 728/2021/GASEC, de 18/06/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.881, de 07/07/2021.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ANA MARIA DE LIMA, Número Funcional 577604-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.642-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/10/2008	01/10/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/10/2011	01/10/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/10/2014	01/10/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/10/2017	01/10/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/10/2020	01/10/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 195/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/010855, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ANA LUCIA MOREIRA BARREIRA, Número Funcional 429550-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.611-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1.144 de 01/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.413, de 06/08/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ANA LUCIA MOREIRA BARREIRA, Número Funcional 429550-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.611-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2014	01/08/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 196/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/012121, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ALETE MARCIA RAMOS CUNHA, Número Funcional 1017756-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.601-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30/08/2018 publicada no Diário Oficial nº 5.435, de 05/09/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ALETE MARCIA RAMOS CUNHA, Número Funcional 1017756-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.601-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/08/2018	01/08/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 202/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/011901, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ROGERIO DE SOUSA GOMES, Número Funcional 730376-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.301-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ROGERIO DE SOUSA GOMES, Número Funcional 730376-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.301-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 203/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/011112, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público OZEAS MARIO LINS DA SILVA, Número Funcional 467045-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.014-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas o servidor público, OZEAS MARIO LINS DA SILVA, Número Funcional 467045-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.014-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG+B	PBG+C	01/03/2008	01/03/2008

HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 204/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/012206, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, OSVALDO LEITE ALVES, Número Funcional 888683-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.284-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, OSVALDO LEITE ALVES, Número Funcional 888683-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.284-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
VERTICAL	PBG-I-E	PBG-II-E	03/04/2017	03/04/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 205/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/012454, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, NYCELIA CUSTODIA DE JESUS, Número Funcional 419970-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.131-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

• Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

• Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

• Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, NYCELIA CUSTODIA DE JESUS, Número Funcional 419970-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.131-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 206/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/006465, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, MARIA DA GUIA VIEIRA SILVA, Número Funcional 497487-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.741-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

• Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

• Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

• Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

• Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022.

• Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, MARIA DA GUIA VIEIRA SILVA, Número Funcional 497487-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.741-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 207/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/012295, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público MARCOS VINICIUS DE SOUZA MOREIRA, Número Funcional 97643-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-58, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435, de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, MARCOS VINICIUS DE SOUZA MOREIRA, Número Funcional 97643-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-58, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	21/06/2013	21/06/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	21/06/2016	21/06/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	21/06/2019	21/06/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	21/06/2022	21/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 208/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/011325, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, LUZINEIDE BRITO DE CASTRO SILVA, Número Funcional 483622-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.101-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.030, de 15/02/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, LUZINEIDE BRITO DE CASTRO SILVA, Número Funcional 483622-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.101-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 209/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/012925, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público EMERSON AZEVEDO SOARES, Número Funcional 728140-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.361-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2023/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, EMERSON AZEVEDO SOARES, Número Funcional 728140-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.361-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-III-C	PBG-III-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-III-E	PBG-III-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-III-G	PBG-III-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 210/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/011278, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público LUCIANO ALVES OLIVEIRA, Número Funcional 743127-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.001-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2023/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, LUCIANO ALVES OLIVEIRA, Número Funcional 743127-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.001-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 211/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/012197, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LEIDMAR BASTOS LIMA COELHO, Número Funcional 850400-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.661-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LEIDMAR BASTOS LIMA COELHO, Número Funcional 850400-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.661-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 212/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/011905, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ERNESTINA MARIA FELIX DE ARAUJO, Número Funcional 401253-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.171-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435, de 12/08/2015;
- Portaria nº 1141/2019/GASEC, de 01/08/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.413, de 06/08/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ERNESTINA MARIA FELIX DE ARAUJO, Número Funcional 401253-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.171-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	05/02/2015	05/02/2015

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 213/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/007028, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, FRANCIMARIO AQUINO DE QUEIROZ, Número Funcional 518090-2, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.571-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, FRANCIMARIO AQUINO DE QUEIROZ, Número Funcional 518090-2, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.571-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2024	01/08/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 214/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/018676, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, GIZELMA BORGES DOS SANTOS NERIS, Número Funcional 437752-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.331-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, GIZELMA BORGES DOS SANTOS NERIS, Número Funcional 437752-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.331-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2015	01/03/2015

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 215/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/012093, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ILZA DE FATIMA SOARES RODRIGUES, Número Funcional 515817-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.401-82, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

• Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

• Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

• Portaria nº 304/2021/GASEC, de 11/03/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.819, de 31/03/2021.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ILZA DE FATIMA SOARES RODRIGUES, Número Funcional 515817-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.401-82, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-III-A	PN-III-B	01/09/2008	01/11/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/09/2011	01/11/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/09/2014	01/11/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/09/2017	01/11/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 216/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/006594, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, ILZINETE ALVES DE LEMOS, Número Funcional 868994-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.981-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

• Portaria Conjunta nº 04, de 30/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

• Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

• Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

• Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ILZINETE ALVES DE LEMOS, Número Funcional 868994-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.981-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	18/02/2012	18/02/2012
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	18/02/2015	18/02/2015
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	18/02/2018	18/02/2018
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	18/02/2021	18/02/2021
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	18/02/2024	18/02/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 217/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/012438, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, JOSIENE BRAGA LACERDA MARINHO, Número Funcional 518843-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.841-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2023/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, JOSIENE BRAGA LACERDA MARINHO, Número Funcional 518843-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.841-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/08/2014	01/08/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/08/2017	01/08/2017
HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F	01/08/2020	01/08/2020
HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G	01/08/2023	01/08/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 241/2026/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/012192, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, LEONARDO VICTOR DOS SANTOS, Número Funcional 937384-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.701-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, LEONARDO VICTOR DOS SANTOS, Número Funcional 937384-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.701-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-III-E	PBG-III-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 286/2026/GASEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Instituto Natureza do Tocantins, por meio do Ofício nº 120/2026/GABPRES/NATURATINS, de 13 de janeiro de 2026, SGD 2026/40319/000611, resolve:

EXCLUIR o(s) nomes(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 23/2026/GASEC/SECAD, de 09 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.975, de 09 de janeiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12032271/1	FERNANDO CARVALHO PEREIRA	ANALISTA III	2025/40310/000745

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 287/2026/GASEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar Os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do Secretário da Administração e como substituto deste, o Secretário Executivo da Secretaria da Administração, para comporem o Conselho Diretor do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP:

I - Titular: Paulo César Benfica Filho, Secretário da Administração - Presidente;

Suplente: Paulo Henrique de Lima Carvalho, Secretário Executivo da Secretaria da Administração;

II - Titular: Cleomar Arruda Silva, Superintendente de Administração e Finanças;

Suplente: Anemah Raquel Costa Leal Vieira, Diretor de Administração e Finanças;

III - Titular: Sebastião Pereira Neuzin Neto, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Suplente: Tais de Araújo Oliveira Ferreira, Diretor de Gestão de Pessoal e Modernização Organizacional;

IV - Titular: Reginaldo Pereira dos Santos, Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde;

Suplente: Vânia Machado Guimarães Rodrigues, Diretor de Gestão Financeira do Plano de Saúde;

V - Titular: Thomas Thiago Calil, Superintendente de Transformação Digital e Sistemas da Administração;

Suplente: Juliano Bomtempo Bitaraes, Diretor de Sistemas de Gestão;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 248/2024/GASEC, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 299/2026/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Departamento Estadual de Trânsito, por meio do Ofício nº 339/2026/GABPRES/DETRAN, de 20 de janeiro de 2026, SGD 2026/32479/002247, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 37/2026/GASEC/SECAD, de 9 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.977, de 13 de janeiro de 2026, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Assistente Especializado I, do ex-servidor DJALMA ARAUJO DOS SANTOS, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DJALMA ARAUJO DOS SANTOS Nº FUNCIONAL 11904798/2, função ASSISTENTE ESPECIALIZADO I, a partir de 19 de dezembro de 2025.	DJALMA ARAUJO DOS SANTOS Nº FUNCIONAL 11904798/2, função ASSISTENTE ESPECIALIZADO I, a partir de 29 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 301/2026/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 164/CCI, de 15 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000381, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 2.982/2025/GASEC, de 22 de dezembro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado 6.970, de 30 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 303/2026/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento do Tratamento Multiprofissional de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia Comportamental e Psicopedagogia, para o tratamento de TEA - Transtorno de Espectro do Autismo e TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações do Termo de Referência nº 51/2025/GELLOT, para atendimento do segurado do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0000355-71.2024.8.27.2740 e, em conformidade com os documentos do Processo Administrativo nº 2025/23000/003402;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo nº 74 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 39/2025/DILOC, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, ainda, a Nota Jurídica nº 28/2025/ASJUR (SGD: 2025/23009/241382), e Pareceres da Controladoria-Geral do Estado - CGE nº 207/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE "SCE" nº 569/2025, aprovado por meio do Despacho "GAB/DIGITAL" nº 321/2025, exarado pelo Gabinete do Procurador-Geral do Estado bem como, Justificativa nº 39/2025/DILOC (SGD: 2025/23009/231812)

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa P P S LTDA, CNPJ: 46.071.156/0001-64, para realização do Tratamento Multiprofissional de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia Comportamental e Psicopedagogia, para o tratamento de TEA - Transtorno de Espectro do Autismo e TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, pelo valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO Serviço/Procedimento	Quantidade no Laudo	Valor UN.	Valor Mensal
01	TERAPIA PSICOLOGIA ABA	04 sessões por semana - 20 horas semanais	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
02	TERAPIA FONOAUDIOLOGIA	04 sessões por semana - 20 horas semanais	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
03	TERAPIA OCUPACIONAL	03 sessões por semana - 15 horas semanais	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
04	TERAPIA PSICOPEDAGOGIA	03 sessões por semana - 15 horas semanais	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 126.000,00	

Parágrafo único: A despesa referente à execução do Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 24870.10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.91, fonte: 1.759.242.888888.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 68/2026/GASEC/SECAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11889012/2	ANANDA KRISHINA DE RODRIGUES SILVA	ANALISTA II	2026/23000/001030	10/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11900105/2	RENATO LUIZ DE ALMEIDA	ANALISTA III	2026/23000/001027	10/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11948361/1	MATHEUS ARAUJO GONCALVES PINHEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/001091	30/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11652365/6	NATHALIE ADAMOGLU DE MENDONÇA	MÉDICO	2026/23000/001120	01/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 69/2026/GASEC/SECAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	1251694/3	ARIADILA GONCALVES DE OLIVEIRA	ANALISTA III	2026/23000/000999	14/01/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11993197/1	PEDRO HENRIQUE LOPES RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/000789	02/09/2025	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11826428/3	HELENA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2026/23000/000781	25/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12024686/1	ALLAN LADEIRA GONCALVES	MÉDICO	2026/23000/001115	14/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11949112/1	BRUNO NUNES ARRUDA	MÉDICO	2026/23000/000941	11/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	12003441/1	DOM LEONARDO DI COIMBRA LIRA FONTES	MÉDICO	2026/23000/000797	11/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11605898/5	RAIANY RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO	2026/23000/001089	15/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11148950/8	THALINE OLIVEIRA DIAMANTINO	ENFERMEIRO	2026/23000/000958	15/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	992103/5	ESTEVAM BENTO DE SOUZA NETO	ANALISTA I	2026/23000/000944	17/01/2026	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
10	11948469/1	VALDENIR SALEMA BALBINO	AUXILIAR I	2026/23000/001112	01/01/2026	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 70/2026/GASEC/SECAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11984503/1	EDILEUZA MENDES DA SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/001046	08/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11188480/4	SARA DE MATOS RODRIGUES	ASSISTENTE IV	2026/23000/001047	06/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11489898/6	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR I	2026/23000/001048	11/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11692987/5	ICARO RODRIGUES LIMA	ANALISTA II	2026/23000/001098	05/01/2026	SECRETARIA DA FAZENDA
05	12005770/1	SARAH SOUZA LEITE	ASSISTENTE IV	2026/23000/001075	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	34803/6	ANANDA GODINHO PEREIRA	BIOMÉDICO	2026/23000/001004	16/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11965215/1	LARA GOMES DIAS	ASSISTENTE III	2026/23000/000954	07/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	12016470/1	LOURACI GONZAGA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/001003	12/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	1208985/8	SILVANA BRAGA DE SOUSA COSTA	ENFERMEIRO	2026/23000/001005	10/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11888482/2	ANTONIO RICARDO RAMOS FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/000783	08/01/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 71/2026/GASEC/SECAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11538520/7	LUDMILLA RODRIGUES BARROS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/001132	15/01/2026	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11801123/4	BRUNO ALVES RODRIGUES	ANALISTA III	2026/23000/001254	21/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11881780/2	MARISA XIMENES DE AGUIAR	ANALISTA III	2026/23000/001198	09/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	934930/3	MERILUCE LOPES BEZERRA MIRANDA	ANALISTA II	2026/23000/001190	09/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	1122290/5	RUTH LEIA EVANGELISTA MORENO VALENTE	ANALISTA III	2026/23000/001202	14/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11573953/5	ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE JUNIOR	MÉDICO	2026/23000/001248	31/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11559020/6	HIGOR CARVALHO MONTEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/001238	29/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	1152823/8	MARIELA CUNHA PIRES FUSA	MÉDICO	2026/23000/001246	01/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11816082/2	ZILMAIR APARECIDA FERREIRA	ANALISTA I	2026/23000/001240	30/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11597593/6	NATIVIDADE BALBINO PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/001300	22/01/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 405/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003448
INTERESSADO(A): RAIMUNDA RODRIGUES DE AQUINO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 909893/3
CPF: XXX.XXX.771-00
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 58/59, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 406/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003740
INTERESSADO(A): MARIA URBANO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 881111/4
CPF: XXX.XXX.301-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de outubro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 407/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003364
INTERESSADO(A): MARIA INEZ DOS SANTOS ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 751033/3
CPF: XXX.XXX.161-00
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 51/52, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 408/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000627
INTERESSADO(A): HÉGNA MARIA DA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 697956/1
CPF: XXX.XXX.691-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 427/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2024/24830/003739
INTERESSADO(A): PEDRO DE SENA BISPO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 574263/1
CPF: XXX.XXX.191-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 55/56, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.07.2024 a 01.07.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 428/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001745
INTERESSADO(A): NATÉRCIA SILVA ESPIRITO SANTOS SANDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 511952/1
CPF: XXX.XXX.103-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.08.2025 a 04.12.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 429/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002736
INTERESSADO(A): MÁRCIA APARECIDA LEITE SIQUEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Social
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 608420/1
CPF: XXX.XXX.361-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de outubro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 430/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001151
INTERESSADO(A): ANA ROGÉRIA ENGELBERG DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 590232/1
CPF: XXX.XXX.131-34
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de dezembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 74/75, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de novembro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 269/2026/GASEC/SECAD
DATA DA PORTARIA 23/01/2026
PROCESSO Nº 2026/23000/0852
CONCEDENTE: Secretaria da Administração
ORDENADOR DE DESPESAS: Paulo Cesar Benfica Filho
NOME DO SUPRIDO: Claiton Noleto
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Alex Mendes do Nascimento ou Luís Sérgio Simão.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1100.2194.04.126.1100.2251
NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 33.90.39 33.90.40.
VALOR DO ADIANTAMENTO R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2026/DIGEF**

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, da Secretaria de Estado da Administração, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA o servidor Francisco Nogueira da Rocha Filho, CPF XXX.XXX.X31-91, número funcional 482149/3, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, se apresente na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontra acumulando o cargo efetivo de Artífice, do Quadro Geral do Poder Executivo do Tocantins e, ainda a função contratual de Operador de Máquinas Leves na Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2026.

Sara Rodrigues Gouvêa
Diretora de Gestão Funcional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2026/DIGEF

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, da Secretaria de Estado da Administração, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA a servidora Teresinha de Jesus Alves Carvalho Sousa, CPF XXX.XXX.X53-15, número funcional 517693/1, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, se apresente na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontra acumulando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral do Poder Executivo do Tocantins e, ainda o cargo efetivo de Merendeira da Prefeitura Municipal de Araguaína, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2026.

Sara Rodrigues Gouvêa
Diretora de Gestão Funcional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2026/DIGEF

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, da Secretaria de Estado da Administração, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA o servidor Raimundo Miranda do Nascimento, CPF XXX.XXX.X61-00, número funcional 449833/2, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, se apresente na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontra acumulando o cargo efetivo de Assistente Administrativo do Quadro Geral do Poder Executivo e, ainda o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de Araguaína, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2026.

Sara Rodrigues Gouvêa
Diretora de Gestão Funcional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2026/DIGEF

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, da Secretaria de Estado da Administração, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA o servidor Marcio Carvalho dos Santos, CPF XXX.XXX.X71-72, número funcional 768045/1, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, se apresente na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontra acumulando o cargo efetivo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo do Tocantins e, ainda a função contratual de Motorista de Veículo Pesado na Prefeitura Municipal de Almas, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2026.

Sara Rodrigues Gouvêa
Diretora de Gestão Funcional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2026/DIGEF

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, da Secretaria de Estado da Administração, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA a servidora Karla Katiana Espindola de Menezes, CPF XXX.XXX.X13-72, número funcional 11455942/1, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, se apresente na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontra acumulando o cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde do Quadro da Saúde do Poder Executivo e, ainda a função contratual de Digitador, na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2026.

Sara Rodrigues Gouvêa
Diretora de Gestão Funcional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2026/DIGEF

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, da Secretaria de Estado da Administração, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA o servidor Márcio Luz Campos, CPF XXX.XXX.X53-92, número funcional 11810530/1, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, se apresente na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontra acumulando o cargo efetivo de Agente Socioeducativo do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e, ainda o cargo efetivo de Motorista, da Prefeitura Municipal de Araguaína, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2026.

Sara Rodrigues Gouvêa
Diretora de Gestão Funcional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2026/DIGEF

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, da Secretaria de Estado da Administração, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA o servidor Manoel de Jesus Alves de Oliveira, CPF XXX.XXX.X11-79, número funcional 11804998/1, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, se apresente na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontra acumulando o cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e, ainda o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de Filadélfia, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2026.

Sara Rodrigues Gouvêa
Diretora de Gestão Funcional

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2025**

PROCESSO Nº 2025/17010/001649
CONTRATO Nº 46/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 25000953
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: MICROSENS S/A.

OBJETO: Aquisição de 3 (três) tablets Samsung Galaxy Tab S10 FE (modelo SM-X526b) com capacidade de armazenamento de 128 GB e conectividade 5G, destinados ao atendimento do Convênio nº 948266/2023, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90074/2024. Os equipamentos destinam-se ao Sistema Socioeducativo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90074/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 9.372,00 (nove mil trezentos e setenta e dois reais).
FIRMADO EM: 26/01/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 1 700

SIGNATÁRIOS: HÉLIO PEREIRA MARQUES, pela Contratante.
LUCIACO TERCILIO, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2025

PROCESSO Nº 2025/17010/001649

CONTRATO Nº 47/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 25000954

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: MICROSENS S/A.

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) tablets Samsung Galaxy Tab S10 FE (modelo SM-X526b) com capacidade de armazenamento de 128 GB e conectividade 5G, destinados ao atendimento do Convênio nº 955599/2024, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90074/2024. Os equipamentos destinam-se ao Núcleo de Atendimento aos Superendividados do PROCON.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90074/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 12.496,00 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais).

FIRMADO EM: 26/01/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 1 700

SIGNATÁRIOS: HÉLIO PEREIRA MARQUES, pela Contratante.
LUCIACO TERCILIO, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2025

PROCESSO Nº 2025/17010/001649

CONTRATO: 48/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 25000955

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: MICROSENS S/A.

OBJETO: Aquisição de 3 (três) tablets Samsung Galaxy Tab S10 FE (modelo SM-X526b) com capacidade de armazenamento de 128 GB e conectividade 5G, destinados ao atendimento do Convênio nº 937468/2022, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90074/2024. Os equipamentos destinam-se à Corregedoria-Geral da Polícia Penal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90074/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 21.868,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito reais).

FIRMADO EM: 26/01/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 2 700

SIGNATÁRIOS: HÉLIO PEREIRA MARQUES, pela Contratante.
LUCIACO TERCILIO, pela Contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 134/2025/GASEC, DE 23 DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 233 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, e na Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSILENE MARQUE DE OLIVEIRA, Gerente de Elaboração e Execução de Projetos de Trabalho Social, número funcional nº 11459700 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de convênio, e a servidora SAMARA PEREIRA DE SOUSA, Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 12017760, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de convênio, conforme segue:

CONVÊNIO	PROCESSO	CONVENIENTE	OBJETO DO CONVÊNIO
233/2025	2025/37000/000002	INSTITUTO CONECTA	REALIZAÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES DO TRABALHO SOCIAL PARA 118 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA HABITACIONAL RURAL VISANDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DE ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO, GARANTIA DE DIREITOS, INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA

Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 02/2026/GABSEC/SECULT, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para participação nas feiras do Programa do Artesanato Brasileiro no exercício de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42 §1º da Constituição do Estado e Ato nº 3.173 - DSG, publicado no DOE nº 6.956, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, que dispõe sobre a profissão de artesão;

CONSIDERANDO o apoio do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na realização de feiras de artesanato, conforme disposto no art. 7º, II, "b" da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018 e que o objetivo das feiras de artesanato é contribuir para o fortalecimento da identidade artesanal brasileira e para a elevação do patamar de qualidade estética, cultural e mercadológica;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar o artesanato tocantinense, que desempenha um papel significativo na economia criativa do Estado, gerando renda aos artesãos e promovendo a cultura local em diversos lugares do Brasil e do mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de produtos de artesanato e suas unidades produtivas através de chamamento público;

CONSIDERANDO que, para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESANATO para as feiras do Programa do Artesanato Brasileiro.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

ORDEM	TITULAR/SUPLENTE	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Presidente	Luciano Pereira da Silva	1037641-4
02	Titular	Eliane Castro de Souza	240877-1
03	Titular	Doralice Loureiro da Mota	811352-1
04	Suplente	Agnes Maria Carreiro Gonçalves	11854570-1
05	Suplente	Lorrany Cantuário de Oliveira	11945761-1
06	Suplente	Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins	1162527-4

Art. 3º Compete aos membros da comissão:

I - Validar as inscrições dos participantes;

II - Analisar as peças e classificá-las conforme pontuação;

III - Receber e analisar recursos apresentados.

Parágrafo único - A análise das inscrições e recursos deverá respeitar os critérios de avaliação estabelecidos no Edital de Chamamento.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 03/GABSEC/SECULT, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação e tem validade até o dia 31/12/2026.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

CONVÊNIO Nº 27010.000002/2026
 PROJETO Nº 010200.00500/2025
 PROCESSO Nº 2025/27001/000345
 CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES
 CNPJ: 02.133.098/0001/80
 OBJETO: Construção de muro e alambrado da Escola Municipal Marisa Letícia Lula da Silva, localizada na zona rural do município de Couto Magalhães.
 NOTA DE EMPENHO: 2025NE123021
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42
 FONTE DE RECURSO: 500.1001.101
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 07 de janeiro de 2026.
 VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026.
 SIGNATÁRIOS:
 FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
 JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL - Prefeito Municipal de Couto Magalhães

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2026
 AO CONTRATO Nº 04/2026**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 45.074.849/0001-48, à iniciar a execução de obra referente a construção de edificação com duas salas de aula, secretaria, depósito, cozinha e banheiros feminino e masculino da Escola Estadual Indígena Seprtumekwa Aldeia Cabeceira Verdano, município de Tocantínia/TO, objeto da CONCORRÊNCIA nº 90044/2025, na conformidade do Contrato nº 04/2026, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação
 Contratante

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
 ESTADUAL MARECHAL RONDON

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
 UASG 928860**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.068.349/0001-28, por meio da pregoeira Didália da Silva Oliveira Almeida, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente diversos, para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 06/02/2026, às 08 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site na Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 3414-5242 e através do e-mail: marechalrondon@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 22 de janeiro de 2026.

RAYLINN BARROS DA SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao CEM Castelo Branco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de limpeza de caixa de água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DEDETIZADORA ANGELINA LTDA, CNPJ: 53.881.596/0001-42, visando a aquisição de serviço de Limpeza de Caixa de Água, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Castelo Branco, para contratação da empresa.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DEDETIZADORA ANGELINA LTDA	53.881.596/0001-42	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.400,00

Araguaína - TO, 20 de janeiro de 2026.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
 Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026
 CONTRATO Nº 01/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA
 CONTRATADA: M C A DA SILVA - VIA CONTABIL ME
 CNPJ: 08.922.043/0001-36
 OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante.

Maria Ceres Araujo da Silva - Representante Legal da Contratada.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa.

NOME	CNPJ	VALOR
M C ADA SILVA - VIA CONTABIL - ME	08.922.043/0001-36	R\$ 15.540,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.540,00

Filadélfia/TO, 20 de janeiro 2026.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.**

PROCESSO Nº 04/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: C M DOS SANTOS AGUIAR.

CNPJ: 17.883.416/0001-06.

OBJETO: Contratação de materiais de expediente diversos para manutenção da unidade escolar Colégio Estadual Rui Barbosa, do município Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.940,76 (três mil novecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: CIMÁRIA MARTINS DOS SANTOS AGUIAR.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA

CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA

CNPJ: 18.320.979/0001-40

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógico e expediente para manutenção da unidade escolar

VALOR DO CONTRATO: R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante Legal da Contratante.
Edina Fernandes Ferreira - Representante Legal da Contratada.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 928932**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE, localizada no município de Augustinópolis - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.223.753/0001-29, por meio do pregoeiro (a) Ana Cláudia Sousa de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de limpeza para demanda do ano letivo de 2026. Data de abertura: 11/02/2026, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min, às 17h, pelo telefone (63) 99981-6680 e através do e-mail: financeirolasalle@seduc.to.gov.br.

Augustinópolis/TO, 21 de janeiro de 2026.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FAMILIA AGRICOLA
DO BICO DO PAPAGAIO PE JOSIMO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
UASG 928881**

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRICOLA DO BICO DO PAPAGAIO PE JOSIMO, localizada no município de Esperantina, CNPJ/MF sob o nº 09.500.499/0001-70, por meio do pregoeiro (a) ADÃO DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, destinado a aquisição de material de limpeza e expediente para demanda do ano letivo de 2026. Data de abertura: 13/02/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe Josimo. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h, pelo telefone (63) 99113-4411 e através do e-mail: familiajosimofinanceiro@seduc.to.gov.br

Esperantina/TO, 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Genoveva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.252,00 (mil e duzentos e cinquenta e dois reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Antonio Joaquim da Conceição Lima - Representante Legal da Contratante.
Michael Péricles Baltazar - Representante Legal da Contratada.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ:29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Genoveva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.946,17 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Antonio Joaquim da Conceição Lima - Representante Legal da Contratante.
Maria Aparecida de Paula Silva - Representante Legal da Contratada.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RUDNEY CLEAN II
CNPJ:21.330.776/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Genoveva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.189,21 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Antonio Joaquim da Conceição Lima - Representante Legal da Contratante.
Rudney Filipe da Silva Silveira - Representante Legal da Contratada.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ:10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Genoveva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.479,62 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Antonio Joaquim da Conceição Lima - Representante Legal da Contratante.
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: LATICINIO J.R.D LTDA.
CNPJ:14.124.678/0001-90
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Genoveva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.412,00 (sete mil quatrocentos e doze reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Antonio Joaquim da Conceição Lima - Representante Legal da Contratante.
Divina dos Santos Silva - Representante Legal da Contratada.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
CONTRATADA: LARISSA STEFENY ARAÚJO CHAVES SANTOS.
CNPJ:48.188.840/0001-73
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Genoveva.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.063,68 (quarenta e um mil, sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Antonio Joaquim da Conceição Lima - Representante Legal da Contratante.

Larisse Stefeny Araújo Chaves Santos - Representante Legal da Contratada.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA

CONTRATADA: ALESSANDRO MAGALHÃES MORAIS DE OLIVEIRA.

CNPJ:15.185.537/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Genoveva.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.084,00 (dezesete mil e oitenta e quatro reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Antonio Joaquim da Conceição Lima - Representante Legal da Contratante.

Alessandro Magalhães Morais de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA

CONTRATADA: L.C DE C AZEVEDO

CNPJ:37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Genoveva.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.681,62 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Antonio Joaquim da Conceição Lima - Representante Legal da Contratante.

Luis Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO Nº 90002/2025

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA

CONTRATADA: EMPRESA CASA DE CARNE CARDOSO LTDA

CNPJ:21.330.776/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Genoveva.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Antonio Joaquim da Conceição Lima - Representante Legal da Contratante.

Alexandre Ribeiro Cardoso - Representante Legal da Contratada.

ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA
FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 18/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus.

CONTRATADA: N. L. SANTOS LTDA

CNPJ: 27.560.488/0001-68

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 67.097,25 (sessenta e sete mil noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: NEUBER LUIZ SANTOS

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM
FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: MARTINS E COELHO LTDA-ME

CNPJ: 28.889.128/0001-16

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, do município Taipas do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.556,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA - Representante Legal da Contratante.

LUCIANA MARTINS SOARES COELHO - Representante Legal da Contratada

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

ADITIVO Nº 1º

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ

CONTRATADA: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 27.119.459/0001-65

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025 será pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.168,00 (nove mil cento e sessenta e oito reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Raimundo Dias dos Santos Filho - Representante Legal da Contratante.

Welder Freitas De Araújo - Representante Legal da Contratada.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Filhos da Luz

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATO Nº 06/2025

ADITIVO Nº 1º

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2025 será pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.366,20 (nove mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Raimundo Dias dos Santos Filho - Representante Legal da Contratante.

Roberto Carlos Oliveira Da Silva - Representante Legal da Contratada.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Filhos da Luz

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL ONEIDES ROSA DE MOURA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL ONEIDES ROSA DE MOURA, localizado no município de Palmeirópolis, CNPJ/MF sob o nº 01.262.903/0001-03, por meio do pregoeiro (a) Lucília Xavier Reges, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio. Data de abertura: 10/02/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: bnccompras.com/home/login ou na unidade escolar Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel.: (63) 98515-7535 e através do e-mail: alimentacao-escolaoneides@seduc.to.gov.br.

Palmeirópolis/TO, 20 de janeiro de 2026.

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 (COMPASNET)
UASG - 928936**

A Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência localizada em Lajeado, CNPJ sob nº 01.138.324/0001-53, por meio do Pregoeiro abaixo descrita, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, cujo o presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE para Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, do município de Lajeado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 90002/2025.

Lajeado/TO, 20 de janeiro de 2026.

MIKAEL FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexadas ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Lajeado - TO, 02 de janeiro de 2026.

LEILA MARCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
CLÓVIS DE ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 929655

A Associação de Apoio à Escola Especial Clóvis de Assis, localizada no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 09.327.390/0001-83, por meio da pregoeira Maria de Jesus Lopes Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio. Data de abertura: 10/02/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 63 3362-1182 e através do e-mail: clovisdeassis@ue.seduc.to.gov.br.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 19 de janeiro de 2026.

WIDES CRUZ PINHEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
CORAÇÃO DE MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL CORAÇÃO DE MARIA, CNPJ nº 07.968.866/0001-30, localizada na Avenida José Amâncio de Carvalho, nº 382, Setor: Centro - Miranorte - TO, CEP: 77.660-000 por meio do (a) pregoeiro: Sonaira Pereira Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sistema de Registro de Preço, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Coração de Maria, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 10 de fevereiro de 2026, às 08h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://bnc.org.br> ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h através do e-mail: financeirocoracaodemaria@seduc.to.gov.br.

Miranorte/TO, 19 de janeiro de 2026.

DENISÁLIA ALMEIDA HEITZ ARAÚJO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CONTRATADA: SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 42.552.884/0001-37
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do telhado e pintura do muro do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.997,52 (vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de janeiro de 2026 e encerramento em 01 março de 2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS: EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante

CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNIDADE DO COLÉGIO ESTADUAL
31 DE MARÇO

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação Escolar Comunidade do Colégio Estadual 31 de Março, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 03/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação Escolar Comunidade do Colégio Estadual 31 de Março.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Lizarda- TO, 14 de janeiro de 2026.

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 100 Mbps (cem megabits por segundo), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 100 Mbps (cem megabits por segundo), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MAIS TECH TELECOM LTDA	29.415.758/0001-52	R\$ 2.398,80
VALOR TOTAL		R\$ 2.3983,80

Aparecida do Rio Negro/TO, 12 de janeiro de 2026.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO: 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 168.391,34 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Merian Lopes de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO: 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Merian Lopes de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sérgio de Sousa Sobrin

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO: 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: JM BRAGA COMÉRCIAL BRILHANTE.
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.418,84 (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Merian Lopes de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jucyanna Mary Braga

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO: 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 10.638.290/0001-57
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.575,40 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Merian Lopes de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Tania Magalhães.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO: 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMERCIO LTDA ME.
CNPJ: 06.285.410/0001/02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 40.852,01 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Merian Lopes de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo César Santana de Oliveira

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO: 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88,
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.522,95 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Merian Lopes de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO: 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 65.374,14 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MERIAN LOPES DE SOUSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001 -49
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Imaculada Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 128.659,77 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 21/2025
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.
CONTRATADA: Planalto Contabilidade Escolar Ltda
CNPJ: 09.487.989/0001-18
OBJETO: Contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026
SIGNATÁRIOS: Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araújo - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 023/2025
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol
CONTRATADA: JC CARVALHO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 61.059.299/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vale do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.003,40 (dois mil, três reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marco Aurélio José Duarte
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Henrique Machado de Carvalho

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 023/2025
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTO LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vale do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.154,83 (trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marco Aurélio José Duarte
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 023/2025
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol
CONTRATADA: VILAS BOAS COM ATAC DE ALIMENTOS
CNPJ: 24.188.247/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vale do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marco Aurélio José Duarte
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Célia Vargas Vilas Boas

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 023/2025
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vale do Sol, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 74.154,25 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marco Aurélio José Duarte
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos santos

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

Republicado para correção

PROCESSO Nº 15/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Beira Rio.
CONTRATADA: WM Comercial Ltda - ME.
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 63.441,28 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
VILA UNIÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.944,00 (sessenta e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União
CONTRATADA: LEL DE SOUZA
CNPJ: 303.003.27/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.446,41 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União
CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 26.363.190/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.730,01 (quarenta e um mil, setecentos e trinta reais e um centavo).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JAILTON ALVES DE SOUZA

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIREL
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Cívico Militar Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.840,00 (cinquenta mil e oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANER RIBEIRO DA SILVA

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União
CONTRATADA: Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa
CNPJ: 47019543000114
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.510,75 (oito mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 123.768.68/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.441,70 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JUCYANNA MARY BRAGA

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União
CONTRATADA: Paulista Ind e Com LTDA
CNPJ: 062.854.10/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.629,30 (trinta mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: PAULISTA IND E COM LTDA

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.229,25 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WEMERSON ALVES MARINHO

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 268.149.06/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Vila União, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.788,26 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Santa Tereza do Tocantins - TO, 16 de janeiro de 2026.

ROSANGELA REGO GUEDES GLORIA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO TIRADENTES

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes.

NOME	CNPJ	VALOR
PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS - UNIDADE I

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE I

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: Prestação Serviços contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desde Termo do Contrato e aquele fixado do Termo de Referência, com encerramento em 31/12/2026, previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS:

SANDRO DE LIMA SILVA - Representante Legal da Contratante

KEZYA AIRES LEITE ARAUJO - Representante Legal da Contratada.

TEN. CEL. QOPM SANDRO DE LIMA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, CNPJ sob o nº 01.296.363/0001-89, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), do tipo P-13 (botijão de 13 kg), do município Divinópolis - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 06/02/2026, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3531-1134 e através do e-mail: candidafreitas@ue.seduc.to.gov.br.

Divinópolis - TO, 20 de janeiro de 2026.

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
IDALINA DE PAULA

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 0001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula.

NOME	CNPJ	VALOR
K. C. F. NEVES DAMASO - ME	05.128.730/0001 - 96	R\$ 12.960,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.960,00

Paraíso do Tocantins -TO, 02 de janeiro de 2026.

WILSON MOTA DA ROCHA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO
INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
UASG 929792

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 48.740.961/0001-69, por meio do pregoeiro (a) Geicy Pereira da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h45min. Tel.: (63) 98468-8096 e através do e-mail: financeiroritaandradesantos@gmail.com

Paraíso do Tocantins/TO, 14 de janeiro de 2026.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026
UASG 928850

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, localizada no município de Barrolândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.100.434/0001-26, por meio do pregoeiro (a) Arielly Dias Ferreira Gomes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 29/01/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Est. Presidente Costa e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h59min. Tel.: (63) 3376-1173 e através do e-mail: costaesilva@ue.seduc.to.gov.br.

Barrolândia/TO, 14 de janeiro de 2026.

VALDEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO DE MORAES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 26.363.190/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Amâncio de Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.850,90 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JAILTON ALVES DE SOUZA

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Amâncio de Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.149,07 (dezesesseis mil, cento e quarenta e nove reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WEMERSON ALVES MARINHO

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Amâncio de Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.011,80 (quatorze mil, onze reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VALDILEIA BORGES OLIVEIRA

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: WM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Amâncio de Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 29.502,55 (vinte e nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: K. C. F. Neves Damaso - ME
CNPJ: 05.128.730/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS: Leila Rejane Cardoso Pontes - Representante Legal da Contratante
Keila Cristina Ferreira Neves Damaso - Representante Legal da Contratada

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA
CNPJ: 26.363.190/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Atender os Alunos da Escola Estadual Amâncio de Moraes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.850,90 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional De Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

SIGNATÁRIOS: Leila Rejane Cardoso Pontes - Representante Legal da Contratante

Jailton Alves de Souza - Representante Legal da Contratada

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.78.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Atender os Alunos da Escola Estadual Amâncio de Moraes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.149,07 (dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

SIGNATÁRIOS: Leila Rejane Cardoso Pontes - Representante Legal da Contratante

Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Atender os Alunos da Escola Estadual Amâncio de Moraes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.011,80 (quatorze mil, onze reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

SIGNATÁRIOS: Leila Rejane Cardoso Pontes - Representante Legal da Contratante

Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
CONTRATADA: WM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Atender os Alunos da Escola Estadual Amâncio de Moraes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.502,55 (vinte e nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
SIGNATÁRIOS: Leila Rejane Cardoso Pontes - Representante Legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

LEILA REJANE CARDOSO PONTES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: SOUZA E SOUZA LTDA
CNPJ: 64.159.424/001-86
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.367,98 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) FNDE/Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026
SIGNATÁRIOS: Luana Rocha dos Santos - Representante Legal da Contratante
Marcos Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.042,70 (vinte e nove mil, quarenta e dois reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) FNDE/Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026
SIGNATÁRIOS: Luana Rocha dos Santos - Representante Legal da Contratante
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.642,24 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) FNDE/Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026
SIGNATÁRIOS: Luana Rocha dos Santos - Representante Legal da Contratante
Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: DP IND. COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 56.929.572/0001-04
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.505,50 (vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) FNDE/Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026
SIGNATÁRIOS: Luana Rocha dos Santos - Representante Legal da Contratante
Pabylo Hennesten dos Santos Ribeiro - Representante Legal da Contratada

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas

CONTRATADA: Baratão Supermercado

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 18.317,53 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas

CONTRATADA: V.M. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.886.905.0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.854,94 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas

CONTRATADA: Vilas Boas - COM. ATAC. De alimentos EIRELI

CNPJ: 42.188.247/0001-23

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.934,28 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Celia Vargas Vilas Boas

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas

CONTRATADA: Baratão Supermercado

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza destinados à manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.608,50 (dezesesseis mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araujo Rocha

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas

CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA

CNPJ: 34.583.777/0001-48

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza destinados à manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Tereza Tayna Clemente Da Silva Paesano

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas

CONTRATADA: WR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 59.702.123/0001-17

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza destinados à manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.208,40 (onze mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Raquel da Silva Brentano Nascimento

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES
Presidente**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA-SEJU Nº 9/2026/GGA-SEJU,
DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 3.248 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão permanente de Alienação e Avaliação dos Bens para Doação e Baixa Patrimonial de Bens da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, Priscila Rodrigues da Cruz, matrícula 11989432-1 e Carlos Henrique Novais Ferreira, matrícula 11706740-6, Orlean Pereira da Conceição, matrícula 11628626-4, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 3º DESIGNAR, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias, os servidores Marcela Ramos Alves, matrícula 11179708-1, Pedro Henrique Falcão Cordeiro, Matrícula 11799714-2 e Ronés Reis da Silva, Matrícula 11761288.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 69/2026/GABSEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

(Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 500 recursos não vinculados de impostos)

R\$ 1,00

RECEITA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2025		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2025
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARREC. + PREV	
RECEITAS CORRENTES	2.415.049.361	3.098.825.703	2.415.049.361	2.780.930.412	2.415.049.361	3.171.176.927	2.415.049.361	3.009.669.858	2.415.049.361	3.111.767.993	2.415.049.361	3.421.892.240	14.490.296.164	18.594.263.133	4.103.966.969
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.250.691.334	1.547.826.740	1.250.691.334	1.570.931.604	1.250.691.334	1.668.470.917	1.250.691.334	1.924.468.057	1.250.691.334	1.077.273.048	1.250.691.334	1.937.104.188	7.504.148.002	10.726.074.554	3.221.926.552
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	55.544.974	157.188	55.544.974	28.890.770	55.544.974	6.395.545	55.544.974	333.323	55.544.974	2.761.771	55.544.974	1.994.088	333.269.845	40.532.884	(292.737.161)
RECEITA DE SERVIÇOS	-	160	-	130	-	667	-	131	-	80	-	-	-	1.168	1.168
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.081.869.740	1.549.580.609	1.081.869.740	1.178.749.244	1.081.869.740	1.494.768.390	1.081.869.740	1.082.932.807	1.081.869.740	1.029.107.011	1.081.869.740	1.470.351.272	6.491.218.439	7.806.470.227	1.215.251.888
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.943.313	1.261.013	26.943.313	2.358.665	26.943.313	1.541.408	26.943.313	954.541	26.943.313	2.626.083	26.943.313	12.442.693	161.659.878	21.184.401	(140.475.477)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	(438.943.633)	(735.594.723)	(438.943.633)	(761.868.548)	(438.943.633)	(827.858.195)	(438.943.633)	(1.002.879.864)	(438.943.633)	(1.039.827.593)	(438.943.633)	(905.875.191)	(2.633.661.799)	(5.273.905.121)	(2.640.243.322)
RESTITUIÇÃO	-	(35.017)	-	(140.499)	-	(275.556)	-	(2.306.596)	-	(562.111)	-	(884.392)	-	(4.204.172)	(4.204.172)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(216.555.272)	(310.537.690)	(216.555.272)	(236.947.139)	(216.555.272)	(299.794.132)	(216.555.272)	(217.456.610)	(216.555.272)	(206.536.151)	(216.555.272)	(294.856.374)	(1.299.331.634)	(1.565.508.057)	(266.176.423)
TOTAL DAS RECEITAS	1.759.550.455	2.052.658.332	1.759.550.455	1.782.574.226	1.759.550.455	2.043.288.024	1.759.550.455	1.787.202.786	1.759.550.455	1.864.822.133	1.759.550.455	2.220.276.283	10.557.302.731	11.750.645.784	1.193.943.053

FONTE: SIAPE-10

Art. 4º Revoga - se a Portaria nº 072/2025/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.947, de 26 de novembro de 2025, pela presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 68, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação da servidora abaixo relacionada, removendo-a da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Agência de Atendimento de Porto Nacional, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Nº	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Cynara da Silva Oliveira Araújo	652614-4	Assistente Administrativo

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 69/2026/GABSEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 6º bimestre de 2025, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 6º bimestre de 2025, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 6.899, de 10 de fevereiro de 2025, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MARIA HELANY DA SILVA
Superintendente de Contabilidade Geral

PORTARIA SEFAZ Nº 72, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NELSON BORGES LEAL, nº funcional 11187018-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos da titular VERONICA BECHERT SCHMITZ, nº funcional 302007-1, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2026**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Gerência de Arrecadação de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
T. J. GERENCIAMENTOS DE RISCO EIRELI-ME	29.490.601-0	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
MARIA FLORISMAR DO ESPIRITO SANTO-EIRELI	29.492.862-6	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
T. B. SANTANA COMERCIO.RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	29.503.301-0	A empresa não foi localizada no endereço declarado.

Araguaína - TO, 23 de janeiro de 2026.

Raimunda Noletto Santos Neta
Coord. Regional de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2026

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 28/11/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e constatou que não funciona mais.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/IME	ENDEREÇO
01	JANETE BARBOSA MIRANDA EIRELI	29.485.056-2	18.135.771/0001-51	ROD. TO-080, QD. 26, LT. 21, S/ Nº, BAIRRO ORLA OESTE, DIST. LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 23 de janeiro de 2026.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2026

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 28/11/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e constatou que não funciona mais.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/IME	ENDEREÇO
01	S. M. DA ROSA PANNON COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	29.475.051-7	25.207.133/0001-64	QD. SQ 1K RUA 07 S/Nº, BAIRRO VILLAGE MORENA, DIST. LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 23 de janeiro de 2026.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2026

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 28/11/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e constatou que não funciona mais.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/IME	ENDEREÇO
01	CANAÁ AUTO CENTER EIRELI	29.468.413-1	23.243.907/0001-87	RUA A S/Nº, QD. 03, LT. 01, BAIRRO RESIDENCIAL LAGUNA II, DIST. DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 23 de janeiro de 2026.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2026

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 28/11/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e constatou que a mesma não foi encontrada no endereço cadastrado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/IME	ENDEREÇO
01	G. R. MATOS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	29.531.614-4	50.821.341/0001-04	AV. A S/Nº, QD. 05, LT. 31, SL. A, BAIRRO RESIDENCIAL JARDIM DO PORTO, DIST. DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 23 de janeiro de 2026.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE INTIMAÇÃO 01/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
CICERO ALVES LEITÃO	29.460.821-4	2025/001881	4,11	1.100,00

Peixe - TO, 26 de janeiro de 2026.

BENEDITA COSTA BEZERRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
JOÃO BATISTA BANDEIRA ROCHA	29.087.405-0	2025/001882	4.11	1.100,00

Peixe - TO, 26 de janeiro de 2026.

BENEDITA COSTA BEZERRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 03/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
FRANCISCA PINTO DO OH	29.367.766-2	2025/001883	4.11	1.100,00

Peixe - TO, 26 de janeiro de 2026.

BENEDITA COSTA BEZERRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026 - DESPACHO

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aparecida do Rio Negro, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, do DESPACHO COFIS Nº 2031/2025 (fls. 12), para resolução de pendências referente ao processo abaixo descrito.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
A FORTALEZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	29.511.157-7	2025/6020/500047

Aparecida do Rio Negro - TO, 26 de janeiro de 2026.

DAISY MARIA MARTINS NAVES
Supervisora de Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026 - DESPACHO

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aparecida do Rio Negro, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, do DESPACHO COFIS Nº 2033/2025 (fls. 12), para resolução de pendências referente ao processo abaixo descrito.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA	29.423.763-1	2025/6020/500051

Aparecida do Rio Negro - TO, 26 de janeiro de 2026.

DAISY MARIA MARTINS NAVES
Supervisora de Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026 - DESPACHO

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aparecida do Rio Negro, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, do DESPACHO COFIS Nº 2032/2025 (fls. 12), para resolução de pendências referente ao processo abaixo descrito.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
D. A. DA SILVA -ME	29.469.477-3	2025/6020/500043

Aparecida do Rio Negro - TO, 26 de janeiro de 2026.

DAISY MARIA MARTINS NAVES
Supervisora de Agência

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2025/39001/000028.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 31/2025.

PARTÍCIPES: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ nº 05.016.202/0001-45 e Instituto Pizada, CNPJ nº 11.350.864/0001-50. OBJETO: Prorrogação do prazo do Termo de Colaboração nº 31/2025 e alteração de plano de trabalho, referente ao projeto de proteção animal "AMIGO PET", para o controle populacional de cães e gatos, com oferta de consultas veterinárias, castração e cirurgias eletivas, garantindo mais qualidade de vida aos animais e prevenindo o abandono e a proliferação de doenças zoonóticas nos municípios de Aliança do Tocantins, Centenario e Dianópolis, conforme Plano de Trabalho, e disposições da Lei Federal nº 13.019 e Decreto Estadual nº 5.816/18.

DOS RECURSOS FINANCEIROS TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2025: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

UG: 39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000104 202504

AÇÃO: 18.541. 1150. 2480 - Defesa e Proteção dos Animais

NATUREZA DE DESPESA: 335041 - Contribuições

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses, a partir da data da publicação do seu extrato.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

WHALLAS FURTADO DA SILVA - Representante legal do Instituto Pizada.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS

PORTARIA-COEMA Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e

CONSIDERANDO: a solicitação da Secretaria de Estado da Fazenda, através do OFÍCIO Nº 163/2026/GABSEC/SEFAZ, sob o SGD nº 2026/25009/004167.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, DONIZETH APARECIDO SILVA, como Titular, em substituição a Jairo Soares Mariano, membro indicada pela PORTARIA-COEMA nº 49, de 10 de outubro de 2025, publicada na Edição 6.921 do Diário Oficial do Estado, de 16 de outubro de 2025, representando a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

PORTARIA-FEMC Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria de Estado da Saúde - SES, por meio do Ofício - 465/2026/SES/GASEC, SGD 2026/30559/012990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Temática Permanente de Pesquisas em Mudanças Climáticas - CTPPMC do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026, SERGIO LUÍS DE OLIVEIRA SILVA, como Titular, em substituição a Silene Miranda Lima, membro indicado pela PORTARIA-FEMC nº 09, de 22 de novembro de 2024, publicada na Edição 6.704 do Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2024, representando a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

PORTARIA-CGEMC/TO Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §3º do art. 3º, do Decreto nº 6.907, de 27 de fevereiro de 2025, na conformidade do §1º do artigo 04º do Regimento Interno do Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 6.841, de 24 de junho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária da Mulher - SECMULHER, através do OFÍCIO Nº 32/2026/GAB/SECMULHER, SGD: 2026/81019/000145,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins - CGMC, no biênio de 2025 a 2027, os seguintes representantes da Secretária da Mulher, em substituição aos conselheiros indicados pela PORTARIA-CGMC nº 01, de 08 de maio de 2025, publicada na Edição 6.814 do Diário Oficial do Estado, de 13 de maio de 2025:

a) Titular: VICTÓRIA RÉGIA OLIVEIRA MALATO, em substituição a Poliana Lopes da Silva;

b) Suplente: GABRYELLA ARRUDA ARAUJO, em substituição a Victória Régia Oliveira Malato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Coordenador

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de colaboração, correção, análise, acompanhamento e execução do I Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Estado do Tocantins I PEP-MULHER;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e do fortalecimento institucional da Secretaria de Estado da Mulher para a efetivação das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, com a finalidade de colaborar, analisar, planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações voltadas à implementação do referido Plano.

Art. 2º A Comissão Interna será composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO INTERNA - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Nome	Função
Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino	Diretora de Políticas para Mulheres e Relações Sociais
Áurea Maria Matos Rodrigues	Diretora de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher.
Simone Ferreira e Souza Pacini	Assessora de Gabinete
Carlos Luiz de Souza Neto	Assessor Jurídico
Rita Alves Marinho	Gerente de Ações de Prevenção a Violência.
Raimunda Kassiane Sales Macedo Targino	Gerente de Ações Interinstitucional e de Articulação
Stella Bueno	Presidente do Conselho Estadual e Direitos das Mulheres do Tocantins-CEDIM/TO

Art. 3º Compete à Comissão Interna:

I - elaborar, propor e revisar as diretrizes do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres;

II - promover a articulação com as demais secretarias, órgãos públicos e entidades da sociedade civil;

III - monitorar a execução das ações e metas estabelecidas no Plano;

IV - elaborar relatórios técnicos e propor ajustes necessários para o cumprimento dos objetivos do Plano;

V - assegurar que as ações estejam alinhadas com as diretrizes da Política Nacional para as Mulheres e com o Plano Plurianual do Estado do Tocantins.

VII - Inclusão e acompanhamento as Metas junto PPA- Plano Plurianual

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a realização o Edital de Chamamento Público destinado à seleção de propostas de entes municipais para fortalecimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres - OPMs;

CONSIDERANDO a recomposição da equipe, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos e o cumprimento regular das atribuições que lhe foram conferidas;

CONSIDERANDO também, que os referidos trabalhos possuem prazo estabelecido para análise e conclusão, impondo-se a regularização imediata da composição da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º substitui membros da Comissão Técnica responsável pela elaboração do Edital de Chamamento Público para seleção de propostas de entes municipais com vistas ao fortalecimento institucional das Secretarias Municipais da Mulher ou Organismos de Políticas para as Mulheres - OPMs;

Art. 2º A nova comissão será composta pelos seguintes Titulares e Suplente:

Título	Suplente
Simone Ferreira e Sousa Pacini - Assessora de Gabinete	Victoria Regia Oliveira Malato - Analista da Diretoria de Políticas para a Mulher e Relações Sociais
Aurea Maria Matos Rodrigues - Diretora de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	Rita Alves Marinho - Gerente de Prevenção a Violência Contra Mulher
Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos - Diretora de Políticas para Mulher e Relações Sociais	Raimunda Kassiane Sales Macedo Targino - Gerente de Ações Interinstitucional e de Articulação
Pablo Henrique Bezerra Cruz - Gerente de Planejamento e Captação de Recursos	Daiane Regina Letrari - Gerente de Articulação e Interiorização das Ações de Proteção a Mulher
Livia Maria Gonçalves Marinho - Assistente Técnico Especializado da Gerência Geral de Administração e Execução Financeira Orçamentária e Contábil	Pamela Kuis Torres Resplandes - Analista da Gerência Geral de Administração e Execução Financeira Orçamentária e Contábil

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

I - elaborar o Edital de Chamamento Público para seleção de propostas dos entes municipais;

II - estabelecer critérios técnicos para a seleção das propostas, em consonância com as diretrizes da política estadual para as mulheres;

III - emitir parecer técnico quanto à viabilidade das propostas recebidas;

IV - atuar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e com as normas de execução orçamentária e financeira dos entes públicos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 75, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Ofício nº 6.912, de 03 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a prorrogação da Autorização nº 02/2025, referente à Manifestação de Interesse Privado - MIP proposta pela empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.

A Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução CPPI Tocantins nº 04, de 28 de maio de 2020, publicada no DOE nº 5.622, de 16 de junho de 2020, que opinou favoravelmente pela inclusão e qualificação, no âmbito do Tocantins-PPI, do projeto "Empreendimentos Públicos Estaduais do Setor de Infraestrutura Rodoviária";

Considerando o Decreto Estadual nº 6.122, de 10 de julho de 2020, publicado no DOE nº 5.644, que confirmou a inclusão e qualificação do referido projeto;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.148, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado - MIP e ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI;

Considerando a Autorização nº 02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.750, de 04 de fevereiro de 2025, que autorizou, em regime de exclusividade, a empresa Houer Consultoria e Concessões Ltda. a desenvolver estudos técnicos, econômicos e jurídicos para a estruturação de concessão de trechos rodoviários do Tocantins;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023, firmado entre a Secretaria de Parcerias e Investimentos e a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, com Termo de Adesão da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

Considerando o Ofício nº 018/2026 - Houer/TOPAR/SPI/AGETO, datado de 15 de janeiro de 2026, por meio do qual a empresa Houer Consultoria e Concessões Ltda. solicitou a prorrogação do prazo de vigência da Autorização nº 02/2025, em razão do andamento dos estudos e da necessidade de continuidade das atualizações e ajustes técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período de 12 (doze) meses o prazo de vigência da Autorização nº 02/2025, que trata da Manifestação de Interesse Privado - MIP apresentada pela empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA., mantendo-se inalteradas as demais condições estabelecidas no ato originário.

Art. 2º Permanecem vigentes todas as disposições da Autorização nº 02/2025, inclusive quanto:

I - ao regime de exclusividade na elaboração dos estudos;

II - ao acompanhamento e validação dos produtos pela Secretaria de Parcerias e Investimentos, com apoio técnico da Tocantins Parcerias e da AGETO;

III - às regras de eventual ressarcimento dos custos de estruturação, nos termos do Decreto Estadual nº 6.148/2020.

Art. 3º Esta Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos
Presidente do CPPI-Tocantins

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.309 - NM, de 15 de dezembro de 2025, e em consonância com o art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2023.85010.000002	Thiago Âgelo Macedo Laranjeira Araujo Número Funcional 11605987/2	Vinicius Mesquita Rincon Número Funcional 1039970/4	109/2021	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Contratação de empresa especializada em gerenciamento e abastecimento de frotas com uso de cartões magnéticos, para fornecimento de combustível, manutenção veicular e higienização para atender necessidades desta Secretaria

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - anotar em registro próprio o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providência

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a responsável pelo setor de Gestão de Contratos desta Secretaria da Pesca e Aquicultura, Janaini Rodrigues de Melo, número funcional: 11.653.051-3, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEPEA nº 03, de 16 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA Nº 2/2026/GAB.SECRETARIO/SEPOT, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETARIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - SEPOT, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 3.502 - NM, publicado no DOE nº 6.965, em 19 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 010/2025/GAB. SECRETARIA/SEPOT, publicada no Diário Oficial nº 6.777, de 14 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

ERCIIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEPOT Nº 2/2026/GAB.SECRETÁRIO/ SEPOT, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes	946063-11	Gerente Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
	Suplente: João Pedro Dalla Valle de Araujo	11885424 - 2	Analista II

Programa Temático - 14 Direitos Humanos				
	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
	Fomentar e Promover Políticas, Programas e Ações que Garantem o Acesso da População Originária e Tradicional aos Direitos Humanos, Saúde, Segurança, Educação, Justiça e Moradia	Titular: Ana Cleia Ferreira Rosa	916083-2	Diretora de Proteção aos Quilombolas
		Suplente: Jariene Alves de Santana	11884622-1	Assistente Especializado II
	Fomentar a Segurança Alimentar e Econômica para os Povos Originários e Tradicionais	Titular: Paulo André Ixati Oliveira Karaja	11159472-4	Diretor de Proteção aos Povos Originários e Tradicionais
		Suplente: Rosa Aires da Silva	11637510-7	Analista II
	Fomentar e Promover o Reconhecimento, o Fortalecimento e o Resgate da Cultura Identitária dos Povos Originários e Tradicionais	Titular: Jerfeson Nascimento	11839473-4	Diretora de Fomento e Proteção à Cultura dos Povos Originários e Tradicionais
		Suplente: Laura Sousa Lemes	12017400-1	Assistente Especializado II

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1166	Mapeamento Situacional dos Povos Originários e Tradicionais	Titular: Ana Cleia Ferreira Rosa	916083-2	Diretora de Proteção aos Quilombolas
		Suplente: Jarlene Alves de Santana	11884622-1	Assistente Especializado II
2455	Garantia de Direitos Fundamentais dos Povos Originários e Tradicionais	Titular: Ana Cleia Ferreira Rosa	916083-2	Diretora de Proteção aos Quilombolas
		Suplente: Jarlene Alves de Santana	11884622-1	Assistente Especializado II
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2454	Promoção do Desenvolvimento Produtivo dos Povos Originários e Tradicionais	Titular: Paulo André Ixati Oliveira Karaja	11159472-4	Diretor de Proteção aos Indígenas
		Suplente: Rosa Aires da Silva	11637510-7	Analista II
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2467	Promoção, Fomento e Fortalecimento da Tradição e Cultura dos Povos Originários e Tradicionais	Titular: Jerfeson Nascimento	11839473-4	Diretora de Fomento e Proteção à Cultura dos Povos Originários e Tradicionais
		Suplente: Laura Sousa Lemes	12017400-1	Assistente Especializado II
Programa de Manutenção e Gestão - SEPOT				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2428	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Rodney Alves de Almeida	11884673-1	Assistente Especializado II
		Suplente: Edilene Sousa Abreu	11690968-4	Assistente Especializado II
2438	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Titular: Tiva Kalia Sousa Silva Gomes	946063-11	Gerente Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Paulo Cesar Costa Teixeira	685668-2	Assistente Administrativo
2436	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Lawrence Meneses de Castro	928760-5	Assessor Especial Técnico VII
		Suplente: Luzicleia Pereira de Souza	11992670-1	Assistente Especializado I
2439	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Luan Pedro Ramos Coimbra	11937882-2	Analista III
		Suplente: Alexandre Silva Rocha	11904305-1	Assistente Especializado II

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 12/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 479/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6575, de 22 de maio de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO Nº 2020/30550/001530.

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio à saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA.	Maria Coleta Damascena Mat.: 115365435	Patrícia Pimentel Henrique Mat.: 15399331	Janistela Pereira Da Silva Maracaipe Mat.: 9287356

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - anotar em registro próprio a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 17/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 8/2025/SES/GASEC/GASEX, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6959, de 11 de dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato Nº 29/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 29/2025

PROCESSO Nº 2025/30550/003167

EMPRESA: GENESTAR INOVAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição, em caráter imediato de equipamentos laboratorial (Câmaras Climatizada, filtro de água e refil filtro), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90100/2024.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO	Vanessa Fernandez Gonzalez Aires Mat.: 994847-2	Tatiane do Nascimento Sousa Borges Mat.: 11889500-1	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - anotar em registro próprio a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 5/2025/SES/GASEC/GASEX, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6959, de 11 de dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato Nº: 177/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 177/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/003233

EMPRESA: QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Insumos de Laboratório para os Equipamentos Vitek2 Compact, Bact/Alert 3D e Mini Vidas da marca Biomerieux, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-TO).

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO.	Mohanna Damasceno Arbués Mat.: 79872/2	Ludmila Pedreira Lima Mat.: 927226/3	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489/1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - anotar em registro próprio a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 21/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 9/2025/SES/GASEC/GASEX, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6959, de 11 de dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato Nº: 31/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 31/2025
PROCESSO Nº 2025/30550/003168
EMPRESA: SEEGENE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição, em caráter imediato de Equipamentos Laboratorial (Câmaras Climatizada, filtro de água e refil filtro), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90100/2024.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO	Vanessa Fernandez Gonzalez Aires Mat.: 994847/2	Tatiane do Nascimento Sousa Borges Mat.: 11889500/1	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489/1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - anotar em registro próprio a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 30/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 207/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6958, de 10 de Dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 51/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 51/2020

PROCESSO Nº 2018/30550/003422

EMPRESA: EXTINTO COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores contra incêndio incluindo a reposição e substituição de peças quando necessário, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO.	Helder Resende Machado Mat.: 572333-2	Adelvan Pereira Fernandes Mat.: 963425-1	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas débitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - anotar em registro próprio a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 31/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 198/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6959, de 11 de Dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 136/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/001964

EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato será submetido à Fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN PALMAS.	Paulo Henrique Cavalcante Carvalho Mat.: 11142960-2	Enoeme Pereira da Silva Mat.: 588845-1	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1
LACEN REGIONAL I	Ana Márcia Pereira dos Santos Carneiro Mat.: 590797-6	Rafael da Silva Lima Mat.: 1290088-1	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - anotar em registro próprio a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 32/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 204/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6957, de 09 de Dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 95/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 95/2022
PROCESSO Nº 2018/30550/008034
EMPRESA: GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato será submetido à Fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO.	Amanda Sousa Resende Bastos Mat.: 1130536-1	Klauber Feitosa Silva Cruz Mat.: 1242393-1	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - anotar em registro próprio a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 34/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 185/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.960 de 12 de Dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato Nº: 109/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 109/2025
PROCESSO Nº 2025/30550/008626
EMPRESA: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90108/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO.	Fábio Pereira Lima Mat.: 726932-3	Derisvan Pereira da Silva Mat.: 979019-7	Andrelia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - anotar em registro próprio a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 35/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 7/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6959, de 11 de Dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato Nº: 09/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 09/2025

PROCESSO Nº 2024/30550/0010200

EMPRESA: MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto a contratação, empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo/insumos de microbiologia para realização, teste de sensibilidade e controle do tratamento de tuberculose.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO.	Ana Karyny Moraes Pereira Guedes Mat.: 954369-1	Jaqueline Alves da Costa Parente Mat.: 676898-1	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - anotar em registro próprio a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 36/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 61/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5551, de 26 de Fevereiro de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 178/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO Nº 2020/30550/007573.

EMPRESA: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, realizado nos estabelecimentos da Secretaria de Estado da Saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO.	Ana Flávia de Oliveira Benfica Mat.: 11852224-2	Carleandro Grangeiro Viana Mat.: 11720913-4	Andréia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - anotar em registro próprio a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 39/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 211/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6959, de 11 de Dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato Nº 107/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 107/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/002212

EMPRESA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo/insumos (álcool a 70%), para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO.	Mônica Borges Daher Lang de Moraes Mat.: 829587-13	Joice Noleto Maciel Mat.: 1091026-7	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - anotar em registro próprio a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 40/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0057135-30.2025.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) Determino ao Estado Do Tocantins que adote todas as medidas e providências administrativas necessárias para a aquisição do material Válvulas Biológicas de Longa Duração com Tratamento Anticalcificação, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como que assegure ao paciente José dos Passos Monteiro a realização do procedimento cirúrgico de Troca Valvar com Revascularização Miocárdica. (...)";

Considerando a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA, inscrita sob o CNPJ Nº 25.016.319/0001- 36, para a aquisição de Procedimento Cirúrgico de Revascularização do Miocárdio e Troca Valvar, Utilizando Válvulas Biológicas de Longa Duração com Tratamento Anticalcificação, no valor de R\$ 337.053,55 (trezentos e trinta e sete mil cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente JOSÉ DOS PASSOS MONTEIRO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2026/30550/000417.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/010125;
CONTRATO: 132/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA;
OBJETO: Tem por objeto a aquisição de Sistema De Consignação Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME da especialidade de gastroenterologia, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90086/2024.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações. Deverá ainda ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual conforme artigo 105 da Lei Federal 14.133 de 2021.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250.
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539.
Natureza da Despesa: 33.90.30;
VALOR: R\$ 56.281,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE
OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE ADERENTE: Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente-IDEMA
PROCESSO DE ADESÃO Nº: 02810051.001420/2025-65
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90012/2024
VALIDADE DA ATA: 28/05/2025 A 28/05/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO
FORNECEDOR: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 40.764.896/0001-08
OBJETO DA ADESÃO: Aquisição de sacos para lixo (resíduo comum e infectante), papel higiênico e papel toalha.
VALOR DA ADESÃO: R\$ 93.201,00 (noventa e três mil e duzentos e um reais)
DATA DA ADESÃO: 20/01/2026
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: FORNECEDOR: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
ADERENTE: CARLOS FELINTO JUNIOR - SES/TO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE ADERENTE: Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte-SESAP
PROCESSO DE ADESÃO Nº: 00610015.000009/2025-49
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90012/2024
VALIDADE DA ATA: 28/05/2025 A 28/05/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO

FORNECEDOR: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 40.764.896/0001-08
OBJETO DA ADESÃO: Aquisição de sacos para lixo (resíduo comum e infectante), papel higiênico e papel toalha.
VALOR DA ADESÃO: R\$ 991.500,00 (novecentos e noventa e um mil e quinhentos reais)
DATA DA ADESÃO: 23/01/2026
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: FORNECEDOR: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
ADERENTE: CARLOS FELINTO JUNIOR - SES/TO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da Gerente de Gestão de Pessoas, através do OFÍCIO Nº 9/2026/GGP/SSP - SGD Nº 2026/31009/003336, com a manifestação favorável do Superintendente de Administração e Finanças,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA SSP Nº 766, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Interno SSP/TO Nº 770, de 30/12/2025 e no Diário Oficial nº 6.972, de 06/01/2026.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Superintendente de Administração e Finanças, através do Ofício nº 010/2026/SAF/SSP - SGD Nº 2026/31009/003633,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, assistente administrativo, matrícula nº 678184-2, previstas para o período de 26/01/2026 a 09/02/2026, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Superintendente de Administração e Finanças, através do Ofício nº 5/2026/SAF/SSP - SGD Nº 2026/31009/002132,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 17/11/2025, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor CHARLES ALEXIS SZIMANSKI, analista em tecnologia da informação, matrícula nº 261674-1, previstas para o período de 17/11/2025 a 11/12/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Superintendente De Administração e Finanças, através do Ofício nº 005/2026/SAF/SSP - SGD Nº 2026/31009/0002286, com a manifestação favorável do Secretário Executivo da Secretária da Segurança Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 12/01/2026, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora VIVIANE OLIVEIRA COSTA PASSARIN, Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 11456248-1, previstas para o período de 12/01/2026 a 26/01/2026, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em 18/05/2026 a 01/06/2026.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Diretor de Perícia Criminal, através do Ofício nº 08/2026/IC/SPC - SGD Nº 2026/31009/001257, com a manifestação favorável do Superintendente da Polícia Científica,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 22/12/2025, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias da servidora TEREZA GORETE FORTALEZA DE SOUSA, Pedagoga, matrícula nº 1025104-6, previstas para o período de 22/12/2025 a 02/01/2026, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em 01/07/2026 a 12/07/2026.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Corregedor-Geral da Segurança Pública, através do ofício nº 06/2026/COGER - SGD Nº 2026/31009/004373,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de 19/01/2026, 4 (quatro) dias das férias da servidora NADJA MARINA GOMES DA COSTA, assistente administrativo, matrícula nº 11176806-1, previstas para o período de 05/01/2026 a 22/01/2026, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a necessidade de regularização das férias do servidor JOSIVALDO MORAES RODRIGUES, oficial investigador de polícia, matrícula nº 1046047-1;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 693, de 25 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.950, de 1º/12/2025 e na edição do Boletim Interno SSP-TO Nº 760, de 27/11/2025;

II - Alterar a data de usufruto das férias suspensas pela PORTARIA SSP Nº 267, de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.812, de 09/05/2025 e na edição do Boletim Interno SSP-TO Nº 689, de 08/05/2025, onde se lê: "de 17/11/2025 a 16/12/2025", Leia-se: "de 13/07/2026 a 11/08/2026".

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que a PORTARIA SSP Nº 728/2025, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 764, de 05/12/2025, foi retificada pela PORTARIA SSP Nº 04/2026, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 772, de 08/01/2026;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA SSP Nº 744, de 16 de dezembro de 2025, publicada na edição do Boletim Interno nº 767, de 16 de dezembro de 2025 e no Diário Oficial nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, na parte que trata da data prevista para as férias do servidor THIAGO CARDOSO ALVES MILHOMEM, gerente de gestão de obras, matrícula nº 1266772-6, referente ao período aquisitivo 2024/2025;

ONDE SE LÊ:

“previstas para o período de 08/01/2026 a 22/01/2026”

LEIA-SE:

“previstas para o período de 10/01/2026 a 24/01/2026”

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150- NM, de 6 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, dos Termos de Contrato nº 66/2025 e 67/2025 (Processo nº 2025/31000/001676), referente à aquisição de munições, com recursos do FUSPTO, através dos Termos de Adesão nº 53/2019 e nº 54/2022.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
RILDO BARREIRA Delegado de Polícia Matrícula: 315750-2	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA Subtenente OPM Matrícula: 876553-1	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES Major OPM Matrícula: 982183-1	WHANY LEONARDO GOMIDE ARAÚJO Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 910184-1	RICARDO CERQUEIRA LIMA 1º Sargento OPM Matrícula: 1022652-1	ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 919448-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

V - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

VI - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

VII - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

VI - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

II - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus anexos;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Ana Paula Cavalcante Carvalho, ocupante do cargo de Assistente administrativo, nº funcional: 1276808-1, CPF: XXX.XXX.111.08, para responder pela Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito, no período de 13 de janeiro de 2026 a 1º de fevereiro de 2026 e de 2 de fevereiro de 2026 a 6 de fevereiro de 2026, em virtude da fruição de férias do titular, Divino Ribeiro de Oliveira, matrícula: 685360-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC**PORTARIA Nº 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c Portaria nº 47, de 26 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a indicação responsáveis pelos programas de apoio a Gerência de Educação Sanitária;

CONSIDERANDO ainda que os programas são essenciais ao bom desenvolvimento das ações da ADAPEC/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à BAIXA/REMOÇÃO da Responsabilidade Técnica (RT) do profissional Israel Santos Silva, pedagogo, matrícula 834169-6, do Programa Estadual de Educação Sanitária - PROESA/Vegetal, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º Proceder à BAIXA/REMOÇÃO da Responsabilidade Técnica (RT) da profissional Shara Araújo Vellozo Peres, matrícula, do Programa Estadual de Educação Sanitária, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como responsável técnico do Programa Estadual de Educação Sanitária Vegetal e Animal:

I - Juliano Milhomem Ribeiro, Inspetor de Defesa Agropecuária e Engenheiro Agrônomo matrícula: 110970-8;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c Portaria nº 47, de 26 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a indicação responsáveis pelos programas de apoio a Gerência de Educação Sanitária;

CONSIDERANDO ainda que os programas são essenciais ao bom desenvolvimento das ações da ADAPEC/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à BAIXA/REMOÇÃO da Responsabilidade Técnica (RT) do profissional Israel Santos Silva, pedagogo, matrícula 834169-6, do Programa Estadual de Capacitação Continuada/Vegetal, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como responsável técnico do Programa Estadual de Capacitação continuada/animal e vegetal.

I - Leonardo Virgínio de Medeiros Simão, matrícula 11881666-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA Nº 90, de 15 de abril de 2025 e a PORTARIA Nº 87, de 15 de abril de 2025, do Processo Administrativo nº 2024.34430.003611, entre a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS e as empresas CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA e BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, referente à AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO.

Onde se lê:
Processo nº 2024.34530.003611

Leia-se:
Processo nº 2024.34430.003611

Palmas-TO, 26 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

AEM**PORTARIA/AEM/Nº 17, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre interrupção de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Súnico da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de, resolve:

I - INTERROMPER em razão da necessidade do serviço 05 (cinco) dias de férias, do servidor JAILITON OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 699412/1, no período de 20/01/2026 a 24/01/2026, referente ao período aquisitivo de: 2024/2025, previstas para 05/01/2026 à 03/02/2026, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 22 do mês de janeiro de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 18, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre interrupção de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de, resolve:

I - INTERROMPER em razão da necessidade do serviço 18 (dezoito) dias de férias, do servidor INALTON GLORIA DE AZEVEDO, matrícula nº 710286/3, no período de 20/01/2026 a 24/01/2026, referente ao período aquisitivo de: 2024/2025, previstas para 05/01/2026 à 03/02/2026, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias suspensas ao servidor APARECIDA MARIA DE JESUS, matrícula nº 868775-1, suspensas pela Portaria de nº 33, de 22/06/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.356, referente ao período aquisitivo de: 2021/2022, a serem gozadas no período de 26/01/2026 à 14/02/2026, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 23 do mês de janeiro de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002183/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QOI7A31/TO	DETRAN	MB00050742	22/01/2026	08:33	6920-1
OJG1C67/TO	DETRAN	MB00050743	22/01/2026	08:37	6920-1
GQP5D089/TO	DETRAN	MB00050744	22/01/2026	08:47	6920-1
MXF8C77/TO	DETRAN	MB00050745	22/01/2026	08:58	6920-1
RUU4G82/TO	DETRAN	MB00050746	22/01/2026	09:03	6920-1
IEK9I83/TO	DETRAN	MB00050747	22/01/2026	09:07	6920-1
NGC8H42/TO	DETRAN	MB00050748	22/01/2026	09:10	6920-1
CPG6H06/TO	DETRAN	MB00050749	22/01/2026	09:12	6920-1
QQT1I82/TO	DETRAN	MB00050750	22/01/2026	09:12	6920-1
MWX3A22/TO	DETRAN	MB00050751	22/01/2026	09:15	6920-1
DEE6F08/TO	DETRAN	MB00050752	22/01/2026	09:19	6920-1
OLL7I01/TO	DETRAN	MB00050753	22/01/2026	09:21	6920-1
ASM8F50/TO	DETRAN	MB00050754	22/01/2026	09:22	6920-1
MXG9B89/TO	DETRAN	MB00050755	22/01/2026	09:25	6920-1
QKG2G74/TO	DETRAN	MB00050756	22/01/2026	09:35	6920-1
QKB5E93/TO	DETRAN	MB00050757	22/01/2026	09:37	6920-1
QQE7B47/TO	DETRAN	MB00050758	22/01/2026	09:40	6920-1
PRW9D99/TO	DETRAN	MB00050759	22/01/2026	09:48	6920-1
DDW1B97/TO	DETRAN	MB00050760	22/01/2026	09:57	6920-1
QQV7A27/TO	DETRAN	MB00050761	22/01/2026	09:59	6920-1
EMC1J89/TO	DETRAN	MB00050762	22/01/2026	10:01	6920-1
QTR6D26/TO	DETRAN	MB00050763	22/01/2026	10:13	6920-1
OYA3179/TO	DETRAN	MB00050764	22/01/2026	10:26	6920-1
KEI6I20/TO	DETRAN	MB00050765	22/01/2026	10:26	6920-1
TFC4F27/TO	DETRAN	MB00050766	22/01/2026	10:39	6920-1
SYT2B70/TO	DETRAN	MB00050767	22/01/2026	10:48	6920-1
QLJ6F69/TO	DETRAN	MB00050768	22/01/2026	10:48	6920-1
HXZ8J06/TO	DETRAN	MB00050769	22/01/2026	10:50	6920-1
MWL0B07/TO	DETRAN	MB00050770	22/01/2026	10:52	6920-1
RBV7D43/TO	DETRAN	MB00050771	22/01/2026	10:56	6920-1
PSC8D81/TO	DETRAN	MB00050772	22/01/2026	11:02	6920-1
QKG0057/TO	DETRAN	MB00050773	22/01/2026	11:13	6920-1
ITM8B31/TO	DETRAN	MB00050774	22/01/2026	11:15	6920-1
JVZ2H14/TO	DETRAN	MB00050775	22/01/2026	11:25	6920-1
RTG4H49/TO	DETRAN	MB00050776	22/01/2026	11:28	6920-1
QEG4J52/TO	DETRAN	MB00050777	22/01/2026	11:29	6920-1
RUX4A60/TO	DETRAN	MB00050778	22/01/2026	11:37	6920-1
BAD2F32/TO	DETRAN	MB00050779	22/01/2026	11:37	6920-1
FCU4F34/TO	DETRAN	MB00050780	22/01/2026	11:44	6920-1
QKF7H82/TO	DETRAN	MB00050781	22/01/2026	11:51	6920-1
AHH9E49/TO	DETRAN	MB00050782	22/01/2026	12:02	6920-1
OMU9J41/TO	DETRAN	MB00050783	22/01/2026	12:03	6920-1
QKE5A49/TO	DETRAN	MB00050784	22/01/2026	12:14	6920-1
QWD2J15/TO	DETRAN	MB00050785	22/01/2026	12:33	6920-1
RSE9G20/TO	DETRAN	MB00050786	22/01/2026	12:39	6920-1
IKK6J38/TO	DETRAN	MB00050787	22/01/2026	12:44	6920-1
IKK6J66/TO	DETRAN	MB00050788	22/01/2026	12:46	6920-1
MWB9E04/TO	DETRAN	MB00050789	22/01/2026	13:26	6920-1
MKS9G14/TO	DETRAN	MB00050790	22/01/2026	13:29	6920-1

OLL5B65/TO	DETRAN	MB00050791	22/01/2026	13:46	6920-1
QKM5B29/TO	DETRAN	MB00050792	22/01/2026	13:48	6920-1
OBJ9C00/TO	DETRAN	MB00050793	22/01/2026	13:48	6920-1
QKB6H02/TO	DETRAN	MB00050794	22/01/2026	13:52	6920-1
OZH0B65/TO	DETRAN	MB00050795	22/01/2026	13:56	6920-1
LIM8G18/TO	DETRAN	MB00050796	22/01/2026	13:57	6920-1
PVU7G59/TO	DETRAN	MB00050797	22/01/2026	14:00	6920-1
PRC6A31/TO	DETRAN	MB00050798	22/01/2026	14:15	6920-1
MWV3A02/TO	DETRAN	MB00050799	22/01/2026	14:57	6920-1
FKL9E99/TO	DETRAN	MB00050800	22/01/2026	15:19	6920-1
RIM1F76/TO	DETRAN	MB00050801	22/01/2026	16:35	6920-1
QWB8A58/TO	DETRAN	SJ00L4C00A	21/01/2026	23:01	7056-1
QWB8A58/TO	DETRAN	SJ00L4C00B	21/01/2026	23:13	6599-2
QWB8A58/TO	DETRAN	SJ00L4C00C	21/01/2026	23:34	5010-0
OVQ2F65/TO	DETRAN	SJ00W2022	21/01/2026	23:32	7633-2
OL15B19/TO	DETRAN	SJ00Q57007	22/01/2026	00:30	6599-2
RIMSJ93/TO	DETRAN	SJ00Q57009	22/01/2026	00:40	6599-2
TVCTB53/TO	DETRAN	SJ00Q5700A	22/01/2026	00:30	7579-0
RIMSJ93/TO	DETRAN	SJ00Q5700B	22/01/2026	00:30	7579-0
RIMSJ93/TO	DETRAN	SJ00Q5700C	22/01/2026	00:30	5010-0
RIMSJ93/TO	DETRAN	SJ00Q5700D	22/01/2026	00:30	6653-1
RIMSJ93/TO	DETRAN	SJ00Q5700E	22/01/2026	00:30	7340-0
HGN3105/MG	DETRAN	SJ00MM4001	22/01/2026	07:54	5010-0
HGN3105/MG	DETRAN	SJ00MM4002	22/01/2026	08:04	7056-1
OLK3389/TO	DETRAN	SJ00N9200W	22/01/2026	08:32	6599-2
HGH0J47/TO	DETRAN	SJ00P1300G	22/01/2026	08:40	5452-1
QKB8G37/TO	DMTPN	PN00011091	21/01/2026	17:40	7030-1
OLN8891/TO	DMTPN	PN00011089	21/01/2026	10:37	5185-1
QKL8460/TO	DMTPN	PN00011088	21/01/2026	10:34	5185-1
MWH0191/TO	DMTPN	PN00011087	21/01/2026	10:23	5738-0
MXC7214/TO	DMTPN	PN00011086	21/01/2026	10:01	7366-2
QKI2991/TO	DMTPN	PN00011085	21/01/2026	09:53	5185-1
MWS0A02/TO	DMTPN	PN00011084	21/01/2026	09:48	5193-0
QKL8170/TO	DMTPN	PN00011083	21/01/2026	09:43	6050-1
AOX9790/TO	DMTPN	PN00011082	21/01/2026	09:38	5185-1
QPI7H50/TO	DMTPN	PN00011081	21/01/2026	09:33	5185-1
JJS8000/TO	DMTPN	PN00011080	21/01/2026	09:26	5185-1
KEJ9H25/TO	DMTPN	PN00011079	21/01/2026	09:17	6564-0
MXC2C37/TO	DMTPN	PN00011078	21/01/2026	09:10	5185-1
MWQ2299/TO	DMTPN	PN00011092	22/01/2026	07:25	7366-2
MWX8553/TO	DMTPN	PN00011093	22/01/2026	11:10	6637-1
QLN4634/TO	DMTPN	PN00011094	22/01/2026	08:54	7030-1
QKH7955/TO	DMTPN	PN00011096	22/01/2026	11:20	6637-1
QKD3775/TO	DMTPN	PN00011098	22/01/2026	11:27	7072-1
TEP6F52/MG	DMTPN	PN00011097	22/01/2026	11:25	7366-2
NWN2959/GO	DMTPN	PN00011099	22/01/2026	14:21	5738-0
MWG2065/TO	DMTPN	PN00011100	22/01/2026	14:00	5738-0
TVA7F17/TO	DMTPN	PN00011822	22/01/2026	17:02	6068-1
TTZ0B34/TO	DETRAN	SJ00N9200X	22/01/2026	10:04	5550-0
SUT5H70/SP	DETRAN	SJ00N9200Z	22/01/2026	10:15	5550-0
OYB6G73/TO	DETRAN	SJ00L4C00A	22/01/2026	10:46	5568-0
RMBQJ11/TO	DMTPN	PN00011823	22/01/2026	17:07	6068-1
OYCS000/TO	DMTPN	PN00011824	22/01/2026	17:26	7366-2
MWR2794/TO	DMTPN	PN00011825	22/01/2026	17:31	7366-2
MWS6C41/TO	DMTPN	PN00011826	22/01/2026	17:46	7030-1
MVST7E54/TO	DMTPN	PN00011830	22/01/2026	21:47	7030-1
MVST7E54/TO	DMTPN	PN00011829	22/01/2026	21:46	7366-2
MWQ3139/TO	DMTPN	PN00011828	22/01/2026	20:20	5738-0
QKI8665/TO	DMTPN	PN00011070	22/01/2026	10:51	5738-0
OYB6G73/TO	DETRAN	SJ00L4C00B	22/01/2026	10:56	5525-0
MWK0741/TO	DETRAN	SJ00L4C00C	22/01/2026	10:45	5568-0
MWY8A16/TO	DETRAN	SJ00H610CJ	22/01/2026	11:39	6653-1
MWY8A16/TO	DETRAN	SJ00H610CK	22/01/2026	11:48	6637-1
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000615	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000616	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000617	17/01/2026	00:00	7820-0

SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000618	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000619	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000620	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000621	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000622	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000623	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000624	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000625	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000626	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000627	17/01/2026	00:00	7820-0
NLP2624/TO	DETRAN	SJ00N92010	22/01/2026	11:56	5541-4
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000628	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000629	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000630	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000631	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000632	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000633	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000634	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000635	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000636	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000637	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000638	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000639	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000640	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000641	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000642	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000643	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000644	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000645	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000646	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000647	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000648	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000649	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000650	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000651	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000652	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000653	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000654	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000655	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000656	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000657	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000658	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000659	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000660	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000661	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000662	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000663	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000664	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000665	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000666	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000667	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000668	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000669	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000670	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000671	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000672	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000673	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000674	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000675	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000676	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000677	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000678	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000679	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000680	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000681	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000682	17/01/2026	00:00	7820-0

SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000683	17/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000684	17/01/2026	00:00	7820-0
MWP5169/TO	DETRAN	SJ00P1300H	22/01/2026	13:40	5614-3
MWP5169/TO	DETRAN	SJ00P1300I	22/01/2026	13:38	5770-4
QKMSA14/	DETRAN	SJ00NT8020	22/01/2026	19:17	5738-0
UAJ2C86/IG	DETRAN	SJ00QE500F	22/01/2026	16:30	7579-0
HYR2676/TO	DETRAN	SJ00PR204Z	22/01/2026	20:10	6599-2
NDY1060/TO	DETRAN	SJ00RA301L	22/01/2026	18:50	5010-0
RSC0C98/TO	DETRAN	SJ00P1300K	22/01/2026	23:46	7048-1
NDY1060/	DETRAN	SJ00RA301M	22/01/2026	18:50	5169-1
MX3877/TO	DETRAN	SJ00MT2013	22/01/2026	23:00	5274-1
MX3877/TO	DETRAN	SJ00MT2014	22/01/2026	23:00	5010-0
MX3877/TO	DETRAN	SJ00MT2016	23/01/2026	02:03	5010-0
MX3877/TO	DETRAN	SJ00MT2017	22/01/2026	23:00	5274-1
FBC5880/TO	DETRAN	SJ00MO600G	23/01/2026	07:34	6050-1
QWDOB03/TO	DETRAN	SJ00RS500Z	23/01/2026	07:40	6637-2
TVA0F84/TO	DETRAN	SJ00IT300C	23/01/2026	08:16	5010-0
TVA0F84/TO	DETRAN	SJ00IT300D	23/01/2026	08:24	6653-2
NLM2396/GO	DETRAN	SJ00MO600H	23/01/2026	09:33	5010-0
NLM2396/GO	DETRAN	SJ00MO600I	23/01/2026	09:39	7633-2
QEJ3F13/TO	DETRAN	SJ00OYF001	23/01/2026	10:45	7030-1
TVB9E90/TO	DETRAN	SJ00NO201V	23/01/2026	09:15	5010-0
NKF0014/TO	DETRAN	SJ00P73039	23/01/2026	10:50	5010-0
NKF0014/TO	DETRAN	SJ00P7303A	23/01/2026	10:50	6599-2
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000685	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000686	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000687	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000688	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000689	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000690	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000691	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000692	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000693	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000694	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000695	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000696	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000697	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000698	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000699	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000700	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000701	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000702	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000703	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000704	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000705	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000706	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000707	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000708	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000709	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000710	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000711	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000712	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000713	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000714	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000715	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000716	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000717	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000718	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000719	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000720	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000721	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000722	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000723	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000724	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000725	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000726	18/01/2026	00:00	7820-0

SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000727	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000728	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000729	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000730	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000731	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000732	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000733	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000734	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000735	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000736	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000737	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000738	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000739	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000740	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000741	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000742	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000743	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000744	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000745	18/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000746	18/01/2026	00:00	7820-0
RSE6A20/TO	DETRAN	SJ00NHA01Q	23/01/2026	14:44	5541-1
MXC6E53/TO	DETRAN	SJ00NHA01R	23/01/2026	14:44	5541-1
RMA5E69/TO	DETRAN	SJ00NHA01S	23/01/2026	16:20	5207-0
MVT9J09/TO	DETRAN	SJ00LR9002	23/01/2026	17:14	7340-0
OXX7091/IMA	DETRAN	SJ00IZ101P	23/01/2026	17:25	6653-1
MVT9J09/TO	DETRAN	SJ00LR9003	23/01/2026	17:30	6599-2
NBV9176/RO	DETRAN	SJ00QU5009	23/01/2026	16:19	5010-0
MVT9J09/TO	DETRAN	SJ00LR9004	23/01/2026	17:35	5274-1
NBV9176/RO	DETRAN	SJ00QU500A	23/01/2026	16:25	6599-2
TVB5A68/TO	DETRAN	SJ00RS5010	23/01/2026	18:10	5720-0
RSB8B30/TO	DETRAN	SJ00GZ102X	23/01/2026	18:35	7048-1
MXE2313/TO	DETRAN	SJ00GZ102Z	23/01/2026	18:54	7048-1
KDG2416/GO	DETRAN	SJ00R7104T	23/01/2026	19:27	6556-5
MVS9799/TO	DETRAN	SJ00MM4003	23/01/2026	20:15	5010-0
MVS9799/TO	DETRAN	SJ00MM4004	23/01/2026	20:24	6599-2
OGO5I01/TO	DETRAN	SJ00MM4005	23/01/2026	20:38	6548-0
QKA6B50/TO	DETRAN	SJ00MM4006	23/01/2026	20:41	6548-0
NII0H12/TO	DETRAN	SJ00UC5009	23/01/2026	20:46	6599-2
NII0H12/TO	DETRAN	SJ00UC500A	23/01/2026	20:55	5410-0
RIN7F67/TO	DETRAN	SJ00HD6001	23/01/2026	21:14	5010-0
RIN7F67/TO	DETRAN	SJ00HD6002	23/01/2026	21:21	7340-0
TVA7G97/TO	DETRAN	SJ00NT8021	23/01/2026	21:56	6653-1
JGU8423/DF	DETRAN	SJ00LP3002	23/01/2026	21:45	6599-2
MWM0502/TO	DETRAN	SJ00GU800G	23/01/2026	22:10	5274-1
QK9191/TO	DETRAN	SJ00MM4007	23/01/2026	22:29	5452-1
MWM0502/TO	DETRAN	SJ00GU800H	23/01/2026	22:10	5819-4
KDU5G66/TO	DETRAN	SJ00Q9301G	23/01/2026	22:40	5010-0
JEAS459/TO	DETRAN	SJ00Q9301H	23/01/2026	23:00	5010-0
MXB6402/TO	DETRAN	SJ00NO201W	23/01/2026	23:22	7048-1
MXB6402/TO	DETRAN	SJ00NO201X	23/01/2026	23:28	6408-0
QWC0A64/TO	DETRAN	SJ00PW1056	23/01/2026	23:59	6653-1
QWC0A64/TO	DETRAN	SJ00PW1057	24/01/2026	00:02	5274-1
TVD1E11/TO	DETRAN	SJ00PW1058	24/01/2026	00:04	5010-0
RMC4E49/TO	DETRAN	SJ00PW1059	24/01/2026	00:15	6653-1
RMC4E49/TO	DETRAN	SJ00PW105A	24/01/2026	00:20	6580-0
RMC4E49/TO	DETRAN	SJ00PW105B	24/01/2026	00:22	6637-1
SCW4C08/TO	DETRAN	SJ00QF100I	23/01/2026	12:42	5061-0
QKC7860/TO	DETRAN	SJ00L3900E	24/01/2026	06:46	6050-1
RIN8B10/TO	DETRAN	SJ00NWS03S	24/01/2026	07:32	7633-2
QKE4511/TO	DETRAN	SJ00MM4009	24/01/2026	08:00	6408-0
JUP2659/PA	DETRAN	SJ00NO201Y	24/01/2026	07:00	6599-2
TVC5E36/TO	DETRAN	SJ00MM400A	24/01/2026	09:20	6050-1
TVC5E36/TO	DETRAN	SJ00MM400B	24/01/2026	09:20	6602-0
TVC5E36/TO	DETRAN	SJ00MM400C	24/01/2026	09:25	5274-1
TVC5E36/TO	DETRAN	SJ00MM400D	24/01/2026	09:25	5738-0
TVC5E36/TO	DETRAN	SJ00MM400E	24/01/2026	09:25	7340-0

TVCSE36/TO	DETRAN	SJ00M4400F	24/01/2026	09:25	6637-1
PTT1F41/MA	DETRAN	SJ00PX1061	24/01/2026	11:29	6599-2
PTT1F41/MA	DETRAN	SJ00PX1062	24/01/2026	11:32	5010-0
PTT1F41/MA	DETRAN	SJ00PX1063	24/01/2026	11:33	6637-1
PTT1F41/MA	DETRAN	SJ00PX1064	24/01/2026	11:34	6726-1
PTT1F41/MA	DETRAN	SJ00PX1065	24/01/2026	11:42	6653-1
HRQ5145/GO	DETRAN	SJ00RC101P	24/01/2026	11:33	5010-0
EAI7H50/TO	DETRAN	SJ00M0600J	24/01/2026	11:57	5487-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000747	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000748	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000749	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000750	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000751	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000752	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000753	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000754	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000755	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000756	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000757	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000758	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000759	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000760	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000761	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000762	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000763	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000764	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000765	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000766	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000767	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000768	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000769	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000770	19/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/AC/TO	DETRAN	TOX0000771	19/01/2026	00:00	7820-0
MWJ8258/TO	DETRAN	SJ00M0600K	24/01/2026	14:15	5010-0
GV1G87/PR	DETRAN	SJ00PF4009	24/01/2026	14:16	5479-0
MWJ8258/TO	DETRAN	SJ00M0600L	24/01/2026	14:36	5274-1
MWJ8258/TO	DETRAN	SJ00M0600M	24/01/2026	14:40	6637-1
QKC2174/TO	DETRAN	SJ00PD102Q	24/01/2026	10:00	5010-0
RMA0G74/TO	DETRAN	SJ00GU800J	24/01/2026	15:33	5045-0
RMA0G74/TO	DETRAN	SJ00GU800K	24/01/2026	15:40	6599-2
NSE3A92/TO	DETRAN	SJ00GU800L	24/01/2026	15:44	5010-0
NSE3A92/TO	DETRAN	SJ00GU800M	24/01/2026	15:48	5207-0
RMB3A77/TO	DETRAN	SJ00SO101B	24/01/2026	14:45	5010-0
MWW0719/TO	DETRAN	SJ00V52005	24/01/2026	15:59	5010-0
RMB3A77/TO	DETRAN	SJ00SO101C	24/01/2026	14:45	6637-1
RMB3A77/TO	DETRAN	SJ00SO101D	24/01/2026	14:45	6726-1
RMB3A77/TO	DETRAN	SJ00SO101E	24/01/2026	14:45	6670-0
HQA0B42/MA	DETRAN	SJ00OV1006	24/01/2026	16:20	5010-0
RMB3A77/TO	DETRAN	SJ00SO101F	24/01/2026	14:45	6580-0
TXM0E91/MG	DETRAN	SJ00QG500F	24/01/2026	12:40	5169-1
NGT6992/GO	DETRAN	SJ00RV201U	24/01/2026	10:10	6599-2
QKJ0G65/TO	DETRAN	SJ00SL100F	24/01/2026	17:40	5010-0
MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00LB2015	24/01/2026	18:03	5274-1
JJV4B15/TO	DETRAN	SJ00NW503T	24/01/2026	18:06	5010-0
MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00LB2016	24/01/2026	18:16	6637-1
MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00LB2017	24/01/2026	18:28	5010-0
OYC2G34/TO	DETRAN	SJ00NW503U	24/01/2026	18:30	6637-2
MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00LB2018	24/01/2026	18:33	5258-3
JJV4B15/TO	DETRAN	SJ00NW503V	24/01/2026	18:54	5720-0
JJV4B15/TO	DETRAN	SJ00NW503W	24/01/2026	18:58	7056-1
JJV4B15/TO	DETRAN	SJ00NW503X	24/01/2026	19:01	7340-0
AGI9B23/TO	DETRAN	SJ00OB001	24/01/2026	19:01	5380-0
JJV4B15/TO	DETRAN	SJ00NW503Y	24/01/2026	19:03	6637-1
JTN2693/TO	DETRAN	SJ00RT1048	24/01/2026	05:00	5169-1
TVC1C55/TO	DETRAN	SJ00TB100H	24/01/2026	19:29	5010-0
MWL4D11/TO	DETRAN	SJ00C44003	24/01/2026	19:45	6637-2

MWL4D11/TO	DETRAN	SJ00C44004	24/01/2026	19:54	5010-0
QKH1861/TO	DETRAN	SJ00LB2019	24/01/2026	19:53	5274-1
MVP6506/TO	DETRAN	SJ00LN202M	24/01/2026	19:58	6599-2
DVC9F27/TO	DETRAN	SJ00MS200K	24/01/2026	19:25	6530-0
TVB7E47/TO	DETRAN	SJ00NHA01T	24/01/2026	20:41	5738-0
JJV4B15/TO	DETRAN	SJ00NT8022	24/01/2026	17:32	5274-1
MVV1748/TO	DETRAN	SJ00AL3018	24/01/2026	21:02	6530-0
QWD0H81/TO	DETRAN	SJ00RT1049	24/01/2026	21:04	6653-2
QWF5F35/TO	DETRAN	SJ00NB4002	24/01/2026	21:00	5410-0
QWD0H81/TO	DETRAN	SJ00RT104A	24/01/2026	21:05	5274-1
QWD0H81/TO	DETRAN	SJ00RT104B	24/01/2026	21:42	5010-0
MVS3702/TO	DETRAN	SJ00AL3019	24/01/2026	22:06	5274-1
MVS3702/TO	DETRAN	SJ00AL301A	24/01/2026	22:13	5010-0
MXA7A75/TO	DETRAN	SJ00TB100I	24/01/2026	22:28	6599-2

FOMENTO

PORTARIA/Nº 001/FOMENTO/2026.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de SELIC e CETIP, para atender
a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II
da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do
Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado
do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II
da Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do
Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do
Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa especializada
na prestação de serviços de SELIC e CETIP, para atender a Agência
de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com prestação de serviços de
assistência técnica enquanto durar o prazo do contrato, pelo valor total
de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), por meio de
contratação, com a empresa BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ
Nº 00.000.000/0001-91, tudo em conformidade com o disposto no
Processo nº 067/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO,
aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 002/FOMENTO/2026.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para
prestação de Serviços Bancários para atender Agência de Fomento do
Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para prestação de Serviços Bancários, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 068/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 003/FOMENTO/2026.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de locação de software de solução web de serviços inteligentes multicanal de autoatendimento para Whatsapp, com emulação humana, contact center por intermédio da criação de um Assistente Virtual Inteligente.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para locação de software de solução web de serviços inteligentes multicanal de autoatendimento para Whatsapp, com emulação humana, contact center por intermédio da criação de um Assistente Virtual Inteligente, pelo valor total de R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais) anual, por meio de contratação com a empresa RCX NETWORK - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob nº 19.499.210/0001-02, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 066/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

IGEPREV

PROCESSO Nº: 2024.04.221967P
INTERESSADO: ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 215/2026/GABPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 229/2025, DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 440/2025, ambos da Procuradoria-Geral do Estado resolve:

I - INDEFERIR do pedido de Conversão de Tempo Especial em Comum, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 005/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.172 - DSG, de 08 de dezembro de 2025, publicado no D.O.E nº 6.956, de 08 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores deste Órgão, com a finalidade de julgar os recursos interposto pelos servidores através do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho (SAPED).

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão de que trata o artigo anterior os servidores abaixo indicados, seguidos de seus respectivos suplentes:

I - Membro Titular: Cássio Lopes de Araújo, número funcional 837857-8, Assistente Especializado II, na função de Presidente;

Suplente: Erlan Souza Milhomem, número funcional 340574-2, Assistente Administrativo;

II - Membro Titular: Mariana Sampaio De Almeida Fernandes Pontes, número funcional 811480-2, cargo de Analista Técnico-Jurídico;

Suplente: Rubens Rodrigues Santos, número funcional 11234989-1, Assistente Administrativo;

III - Membro Titular: Tharlys Bruno Pereira Mendonca, número funcional 11236248-1, Contador.

Suplente: Ruth da Cunha Carvalho, número funcional 11139870-1, cargo de Administrador.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que já lhe foram atribuídas nas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palmas-TO, aos 23 de janeiro de 2026.

WESLEY DE SOUSA LEMOS
Presidente Interino

RURALTINS**PORTARIA Nº 19/2026/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade na prestação dos serviços à comunidade, bem como a preservação e correta gestão dos bens patrimoniais sob responsabilidade de cada Unidade;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 01/01/2026 o servidor Rolston Oliveira Pereira, CPF nº ***-**-00, para responder interinamente pela Delegacia Regional de Apoio de Araguaína, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º O servidor designado ficará responsável pela gestão administrativa da Unidade, adotando as providências necessárias ao regular funcionamento dos serviços e à guarda do patrimônio público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 043/2026/GABREITOR,
DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado no 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, inciso III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo MEMORANDO/UNITINS/COORD.PAT.&ALMOX/Nº 005/2026.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), o Manual de Procedimentos de Bens Móveis e o Manual de Procedimentos de Bens Imóveis;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

Considerando o Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que determinou a adoção de providências para saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis;

Considerando a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, publicado no DOE nº 6.492, em 17 de novembro de 2025, que estabelece diretrizes e plano de ação para regularização patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução, execução, acompanhamento e consolidação das ações voltadas ao saneamento, regularização e atualização dos bens móveis e imóveis sob gestão da pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores, sendo o primeiro deles o Presidente, e os demais, membros da comissão:

I - Owederson Ricardo de Oliveira Alves - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central. Matrícula 810036;

II - Adriana Lima de Souza - Diretoria de Engenharia e Manutenção. Matrícula 830265;

III - Vivian Guimarães - Diretoria de Engenharia e Manutenção. Matrícula 830239;

IV - Antônio da Silva Sousa - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central. Matrícula 810040;

V - Wanderson Moreira de Sá - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central. Matrícula 830403;

VI - Creones Aires Ribeiro - Diretoria de Engenharia e Manutenção. Matrícula 830087;

VII - Diego de Sousa da Silva - Diretoria de Engenharia e Manutenção. Matrícula 830269;

VIII - Valeria Heloah Bandeira - Diretoria Jurídica. Matrícula 830116;

IX - Victor Hugo da Silva Leite. Diretoria Jurídica. Matrícula 810127;

X - Germano Oliveira Vieira. Diretoria Financeira. Matrícula 900514;

XI - Gustavo Luiz Miranda Sousa. Diretoria Financeira. Matrícula 810290;

Parágrafo único. Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I - Elaborar e formalizar processos administrativos específicos para execução do Plano de Regularização Patrimonial, com os seguintes elementos mínimos:

a) cronograma detalhado, com etapas, prazos e marcos de acompanhamento;

b) relatório circunstanciado das divergências, não conformidades e irregularidades identificadas nos bens móveis e imóveis e nos demonstrativos contábeis;

c) descrição das ações corretivas, com documentos comprobatórios e identificação dos responsáveis.

II - Promover e acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Ação da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC.

III - Assegurar a atualização e correção dos dados patrimoniais nos sistemas SIGA-TO (Patrimônio Mobiliário e Imobiliário) e SIAFE-TO, promovendo conciliações físicas, cadastrais e contábeis.

IV - Implementar medidas de saneamento relativas a:

a) imóveis sem registro, organização documental e articulação com Tocantins Parcerias, ITERTINS e PGE;

b) divergências cadastrais nos sistemas patrimoniais e contábeis;

c) diferenças entre registros físicos e contábeis, garantindo consistência e fidedignidade das informações.

V - Solicitar apoio técnico dos órgãos necessários sempre que a demanda exigir.

Art. 4º O prazo para execução das ações de regularização patrimonial será:

I - Bens imóveis até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/REPETIÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025/ADM

O Município de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, DECLARA FRACASSADA a licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025/ADM, com abertura do dia 22/01/2026. O município torna público que fará nova publicação do edital e anexos, em razão da licitação fracassada, de modo que o prazo inicialmente estabelecido será reaberto para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025/ADM, objetivando o Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e pavimentação em blocos sextavados de concreto na via de acesso à Rodoviária Municipal de Aliança do Tocantins. Início e recebimento das propostas dia 28/01/2026, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 10/02/2026 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063)3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 26 de janeiro de 2026.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

GOIANORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Goianorte, CNPJ: 11.438.307/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público a Concorrência Eletrônica nº 01-2026, Menor Preço Global abertura dia 11/02/2026 as 08:00 horas - Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços de reforma e adequação do prédio Tatersal, visando sua adaptação para funcionamento do Centro de Fisioterapia, localizado na zona urbana do Município de Goianorte - TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: [Goianorte/TO, 26 de janeiro de 2026.](https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.</p></div><div data-bbox=)

RENATO AMARO DA SILVA
Agente de contratação

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 002/2026 para Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos do cantor, (REY VAQUEIRO), no evento em comemoração ao 34º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 21.488.092/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUAALUISIO DE AZEVEDO, nº 200, SANTO AMARO, cidade de Recife - Pernambuco, representada MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de janeiro de 2026.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2026

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1398/2024; PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30, endereço na Rua Mariano Araújo Lima, Nº S/N, Centro, Palmeiras do Tocantins, Tocantins, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Francisco Noleto Junior, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº ***, CPF: ***, Prefeito Municipal. CONTRATADA: a empresa MEGA POSTO CARIOCAO LTDA, CNPJ: 12.301.888/0001-81, com sede na Rodovia BR-226, KM-39, S/N, Centro, CEP: 77.910-000, Darcinópolis, Telefone: (63) 3423-1312, E-MAIL: netinho.barros@hotmail.com, tendo como seu representante o Sr. JOSE DE MESSIAS BARROS NETO, Brasileiro, solteiro, empresário, portador RG/CI ***, e do CPF: ***, residente e domiciliado na Fazenda Pantanal, S/N, Zona Rural, CEP: 77.940-000, Sitio Novo do Tocantins - TO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. VIGÊNCIA: O prazo de 02 (dois) meses, (31/12/2025 a 06/03/2026). Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de dezembro de 2025. Francisco Noleto Junior Prefeito Municipal.

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1398/2024; PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30, endereço na Rua Mariano Araújo Lima, Nº S/N, Centro, Palmeiras do Tocantins, Tocantins, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Francisco Noleto Junior, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº ***, CPF Nº ***, Prefeito Municipal. CONTRATADA: a empresa MEGA POSTO CARIOCAO LTDA, CNPJ: 12.301.888/0001-81, com sede na Rodovia BR-226, KM-39, S/N, Centro, CEP: 77.910-000, Darcinópolis, TELEFONE: (63) 3423-1312, E-MAIL: netinho.barros@hotmail.com, tendo como seu representante o Sr. JOSE DE MESSIAS BARROS NETO, Brasileiro, solteiro, empresário, portador RG/CI ***, e do CPF: ***, residente e domiciliado na Fazenda Pantanal, S/N, Zona Rural, CEP: 77.940-000, Sitio Novo do Tocantins - TO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. VIGÊNCIA: O prazo de 02 (dois) meses, (31/12/2025 a 06/03/2026). Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de dezembro de 2025. Francisco Noleto Junior Prefeito Municipal.

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2026

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1398/2024; PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30, endereço na Rua Mariano Araújo Lima, Nº S/N, Centro, Palmeiras do Tocantins, Tocantins, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Francisco Noleto Junior, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº ***, CPF Nº ***, Prefeito Municipal. CONTRATADA: a empresa MEGA POSTO CARIOCAO LTDA, CNPJ: 12.301.888/0001-81, com sede na Rodovia BR-226, KM-39, S/N, Centro, CEP: 77.910-000, Darcinópolis, TELEFONE: (63) 3423-1312, E-MAIL: netinho.barros@hotmail.com, tendo como seu representante o Sr. JOSE DE MESSIAS BARROS NETO, Brasileiro, solteiro, empresário, portador RG/CI ***, e do CPF: ***, residente e domiciliado na Fazenda Pantanal, S/N, Zona Rural, CEP: 77.940-000 Sitio Novo do Tocantins - TO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. VIGÊNCIA: O prazo de 02 (dois) meses, (31/12/2025 a 06/03/2026). Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de dezembro de 2025. Francisco Noleto Junior Prefeito Municipal.

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2026

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1398/2024; PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30, endereço na Rua Mariano Araújo Lima, Nº S/N, Centro, Palmeiras do Tocantins, Tocantins, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Francisco Noleto Junior, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº ***, CPF Nº ***, Prefeito Municipal. CONTRATADA: a empresa MEGAPOSTO CARIOCAO LTDA, CNPJ: 12.301.888/0001-81, com sede na Rodovia BR-226, KM-39, S/N, Centro, CEP: 77.910-000, Darcinópolis, TELEFONE: (63) 3423-1312, E-MAIL: netinho.barros@hotmail.com, tendo como seu representante o Sr. JOSE DE MESSIAS BARROS NETO, Brasileiro, solteiro, empresário, portador RG/CI ***, e do CPF: ***, residente e domiciliado na Fazenda Pantanal, S/N, Zona Rural, CEP: 77.940-000 Sitio Novo do Tocantins -TO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS -TO. VIGÊNCIA: O prazo de 02 (dois) meses, (31/12/2025 a 06/03/2026). Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de dezembro de 2025. Francisco Noleto Junior Prefeito Municipal.

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2026

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1398/2024; PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30, endereço na Rua Mariano Araújo Lima, Nº S/N, Centro, Palmeiras do Tocantins, Tocantins, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Francisco Noleto Junior, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº ***, CPF Nº ***, Prefeito Municipal. CONTRATADA: a empresa MEGAPOSTO CARIOCAO LTDA, CNPJ: 12.301.888/0001-81, com sede na Rodovia BR-226, KM-39, S/N, Centro, CEP: 77.910-000, Darcinópolis, TELEFONE: (63) 3423-1312, E-MAIL: netinho.barros@hotmail.com, tendo como seu representante o Sr. JOSE DE MESSIAS BARROS NETO, Brasileiro, solteiro, empresário, portador RG/CI ***, e do CPF: ***, residente e domiciliado na Fazenda Pantanal, S/N, Zona Rural, CEP: 77.940-000 Sitio Novo do Tocantins - TO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS -TO. VIGÊNCIA: O prazo de 02 (dois) meses, (31/12/2025 a 06/03/2026). Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de dezembro de 2025. Francisco Noleto Junior Prefeito Municipal.

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2026

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1398/2024; PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.697/0001-59, com sede à Avenida Airton Sena, nº 365 - Centro, CEP: 77.913-000, nesta cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, neste ato representado por sua Gestora, Sra. SÔNIA REGINA BARBOSA DA COSTA NOLÊTO, Brasileira, portador do CPF nº *** e RG nº ***, residente e domiciliada na rua mané Garrincha, nº 612, CEP: 77913-000, na cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADA: a empresa MEGAPOSTO CARIOCAO LTDA, CNPJ: 12.301.888/0001-81, com sede na Rodovia BR-226, KM-39, S/N, Centro, CEP: 77.910-000, Darcinópolis, TELEFONE: (63) 3423-1312, E-MAIL: netinho.barros@hotmail.com, tendo como seu representante o Sr. JOSE DE MESSIAS BARROS NETO, Brasileiro, solteiro, empresário, portador RG ***, e do CPF: ***, residente e domiciliado na Fazenda Pantanal, S/N, Zona Rural, CEP: 77.940-000 Sitio Novo do Tocantins -TO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS -TO. VIGÊNCIA: O prazo de 02 (dois) meses, (31/12/2025 a 06/03/2026). Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de dezembro de 2025. Sônia Regina Barbosa da Costa Noleto Secretária Municipal de Assistência.

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2026

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1398/2024; PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. CONTRATANTE: O Município de Palmeiras do Tocantins - TO, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 06.073.458/0001-57, com sede na Rua Mariano Araújo Lima, 465, CENTRO, Palmeiras do Tocantins, Tocantins, neste ato representada pelo(a) S.r.(a) Andrea de Moura Bandeira, BRASILEIRA, casado(a), portador(a) do CPF nº *** e do RG nº ***, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADA: a empresa MEGAPOSTO CARIOCAO LTDA, CNPJ: 12.301.888/0001-81, com sede na Rodovia BR-226, KM-39, S/N, Centro, CEP: 77.910-000, Darcinópolis, TELEFONE: (63) 3423-1312, E-MAIL: netinho.barros@hotmail.com, tendo como seu representante o Sr. JOSE DE MESSIAS BARROS NETO, Brasileiro, solteiro, empresário, portador RG ***, e do CPF: ***, residente e domiciliado na Fazenda Pantanal, S/N, Zona Rural, CEP: 77.940-000 Sitio Novo do Tocantins -TO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS -TO. VIGÊNCIA: O prazo de 02 (dois) meses, (31/12/2025 a 06/03/2026). Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de dezembro de 2025. ANDREA DE MOURA BANDEIRA Secretária Municipal de Educação.

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2026

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1398/2024; PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.298.607/0001-16, com sede na da Igreja, s/n, na Cidade de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.913-000, representado neste ato pelo seu Gestor, o Sr. JOSE APARECIDO ALMEIDA DAMASCENO, brasileiro, portador do CPF nº *** e RG nº ***, residente e domiciliado na Rua Mariano Araújo Lima, CEP 77913-000, em Palmeiras do Tocantins/TO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADA: a empresa MEGAPOSTO CARIOCAO LTDA, CNPJ: 12.301.888/0001-81, com sede na Rodovia BR-226, KM-39, S/N, Centro, CEP: 77.910-000, Darcinópolis, TELEFONE: (63) 3423-1312, E-MAIL: netinho.barros@hotmail.com, tendo como seu representante o Sr. JOSE DE MESSIAS BARROS NETO, Brasileiro, solteiro, empresário, portador RG ***, e do CPF: ***, residente e domiciliado na Fazenda Pantanal, S/N, Zona Rural, CEP: 77.940-000 Sitio Novo do Tocantins -TO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. VIGÊNCIA: O prazo de 02 (dois) meses, (31/12/2025 a 06/03/2026). Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de Dezembro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno Secretário Municipal de Saúde.

XAMBIOÁ**AVISOS DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO, CNPJ nº 02.087.211/0001-39, com sede na Avenida E, Quadra 8 - Setor Leste, Xambioá/TO, 77880-000, fone (63) 3473-1602, torna público, que realizará licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP- 01/2026, Menor Valor Unitário, abertura 12/02/2026 as 08:30 horas tendo como objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Xambioá/TO, bem como de suas Secretarias e Fundos Municipais. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.xambioa.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

O Fundo Municipal de Saúde de Xambioá-TO, CNPJ 11.964.908/0001-31 com sede Rua Antônio Monteiro, nº 529, Centro - CEP: 77880-000, fone (63) 3473-1602 torna público, que realizará licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP- 02/2026, Menor Valor Unitário, abertura 12/02/2026 às 10:30 horas, tendo como objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento e insumos hospitalares para atender a demanda existente do fundo municipal de saúde em Xambioá/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.xambioa.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas.

Aos, 27 de janeiro de 2026.

Francisca Duarte Silva
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Agrícolas Portal do Jalapão Ltda, CNPJ nº 45.xxx.081/0001-2x, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Usina de Compostagem, realizada no Armazém Portal do Jalapão, localizada no município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGRONEGOCIOS BASA LTDA, inscrita no CNPJ 64.009. XXX/0001-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Pecuária Extensiva e Obras Civis não Lineares (barragem), na Fazenda Santa Sofia, localizada entre os municípios de Formoso do Araguaia e Figueirópolis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUARIA CALCAGNO CAMARGO LTDA, inscrito no CNPJ 46.628.XXX/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Santa Aliança, localizada no município de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Agropecuária Santa Mônica S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 50.922.583/0001-86 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para regularização de Obras Civis não lineares, no município de Sucupira e Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALBERTO GUILHERME HUMMES, CPF: ***.612.***-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura, situado na Fazenda Jatobá, localizada no Município de Bernardo Sayão/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ATMA MEDICINA DA DOR E TERAPIAS INTEGRADA LTDA, de CNPJ: 42.566.032/0001-07, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas - FMA, Licença Municipal Prévia - (LMP), de Instalação - (LMI) e de Operação - (LMO) para atividade de Serviços de Saúde, com endereço, Quadra ARSE 41, Alameda 2, Lote 08, Quadra 05, Sala 4, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-600, Palmas-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Auro Régio Botelho Gomes Mascarenhas, CPF Nº XXX.X37.001-68 torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Agricultura, no imóvel rural denominado Fazenda Castelo Parte A, constituído pela matrícula nº 114082, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, COEMA 007/2005, Lei Municipal nº 2.360/2017 e Decreto Municipal nº 583, de 12 de junho de 2017, referentes ao Licenciamento Ambiental para estes tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Elias Profeta da Fonseca, CPF nº XXX.XXX.XX1-78, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura no imóvel Chácara Conquista e Sítio Umbuzeiro, situada no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sr. ERTON MARCOS TAVARES COELHO, CPF: 037. ***.***-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO) para a atividade de Pousada Rural, localizada na Área 1 e Área 2 Parte da Chácara Sonho Meu, desmembradas da Chácara Santa Cruz, no perímetro urbano de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ESPOLIO DE MANOEL MARTINS NETO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO e Dui, para a Atividade de Pecuária (Produção de Carne), na FAZENDA CONCEIÇÃO-LOTE 31 SUBDIVISÃO DO LOTE 43, DO LOTEAMENTO PORTO REAL, situado no Município Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GILMAR DA SILVA, inscrito no CPF 588.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de uso Insignificante (DUI) e as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro - Fazenda Santa Rosa do Tocantins, no Município de Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gustavo Adolfo Pereira Lima Ubida, CPF 785.5**.*21-*0, proprietário da Fazenda Ponderosa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), tendo como atividade Agricultura (Não Irrigada) no município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HENRIQUE MATIAS HUMMES, CPF: ***.953.***-50, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura, situado na Fazenda Jatobá, localizada no Município de Bernardo Sayão/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário JOSÉ PEDRO ALVES FERREIRA torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária a ser desenvolvida na CHÁCARA SANTA RITA, município de Barrolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. JULIANA MASSENBERG PACHER SEABRA, inscrita no CPF XXX.2XX.59X-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Agricultura da FAZENDA PRIMAVERA no município de Palmeiras do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEANDRO JOSÉ RIBEIRO, CPF nº***.450.651-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licença Ambiental (LP, LI e LO) para as atividades de bovinocultura e fruticultura; outorgas de uso e interferência em recursos hídricos; e Autorização de Exploração Florestal para a RANCHO DOIS IRMÃOS, localizado nas coordenadas geográficas de latitude 9°53'33,76" S e longitude 48°45'8,14" O, no município de Barrolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAURO FERREIRA DE FREITAS, CPF: XXX.XXX.XXX-48 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA na FAZENDA SANTA LUZIA, Zona Rural, município de CAMPOS LINDOS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PHYSICAL EXTRACAO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MINERIOS LTDA, inscrita no CPNJ nº 05.089.475/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de Licença de Operação para a atividade de Mineração, realizada na Rodovia TO-222, km 30, parte da Fazenda Alvorada e Chácara Cercadinho, Zona Rural do Município de Filadélfia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RONALDO FERNANDES DE LIMA, inscrito no CPF 261.XXX.XXX-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as Atividades de Bovinocultura na FAZENDA LIMA - LOTE Nº 68 - LOTEAMENTO SANTA LUZIA, GLEBA 2ª, 1ª ETAPA, Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ROTA DO SOL AGRICOLA E PECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.542.503/0001-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) de grande porte, para as Obras Cíveis Não Lineares - Barramentos, na Fazenda Mata do Tingui, no município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Valdemar Carvalho dos Santos, inscrito no CPF nº xxx.xxx.781-04, com sede no Município de Dois Irmãos, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário VALTENE EDUARDO DE MOURA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária a ser desenvolvida na FAZENDA RINCÃO DE MOURA, município de Dois Irmãos-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

A Comissão Eleitoral do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO TOCANTINS-STIMMMEI/TO, CNPJ: 12.238.866/0001-14, nos termos do Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores representados, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem de ELEIÇÃO SINDICAL destinada à composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes (efetivos e suplentes), para o mandato 2026/2030. A eleição será realizada no dia 05 de março de 2026, das 9h às 17h, mediante 1 (uma) mesa coletora fixa, instalada na sede do sindicato, situada na Quadra 706 Sul, Avenida LO 19, Lote 16, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77022-414, e 2 (duas) mesas coletoras itinerantes, nos municípios de Palmas e Araguaína. O prazo para registro de chapas será de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, devendo o requerimento ser apresentado na sede do sindicato, das 9h às 17h, dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado da documentação estatutariamente exigida. Encerrado o prazo de registro, será publicada a relação das chapas inscritas, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias para impugnação de candidaturas, nos termos do Estatuto. Caso não seja atingido o quórum mínimo previsto no art. 86 do Estatuto, a votação prosseguirá nos dias subsequentes até que referido quórum seja alcançado. Este edital será afixado na Sede do Sindicato e divulgado nos termos do Estatuto.

Palmas/TO, 26/01/2026.

José Alfredo do Amaral
Presidente da Comissão Eleitoral